



Prefeitura

CAJATI

Proc. Administrativo 844/2024

1Doc

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 26/11/2024 às 14:34:45

Setores envolvidos:

SEADM-DESUP

Contratação de empresa especializada para a realização de manutenção corretiva em Equipamento Hospitalar Wash Lav, Calandra e Máquina de Lavar, do Departamento de Pronto Atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

Anexo aos autos o [Memorando 17.648/2024 - DFD - Manutenção Corretiva \(Calandra\) | Pronto Atendimento](#), referente a Contratação de empresa especializada para a realização de manutenção corretiva em Equipamento Hospitalar Wash Lav, Calandra e Máquina de Lavar, do Departamento de Pronto Atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

—
Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8005-3F3F-03CF-D205> e informe o código 8005-3F3F-03CF-D205



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8005-3F3F-03CF-D205

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 26/11/2024 14:34:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8005-3F3F-03CF-D205>



Prefeitura
CAJATI

Memorando 17.648/2024

1Doc

De: Bruna P. - SMS-DGS-AQUI

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 07/10/2024 às 09:34:21

Setores envolvidos:

SEADM, SMS, SMS-DPA, SMS-DGS-AQUI

DFD - Manutenção Corretiva (Calandra) | Pronto Atendimento

Prezados,

Segue a manifestação desta Secretaria sobre a demanda para o Serviço de Manutenção Corretiva em Equipamento Hospitalar Wash Lav (Calandra) do Departamento de Pronto Atendimento, acompanhada do Documento de Formalização de Demanda (DFD) devidamente preenchido e justificado.

Ressaltamos que a prioridade é alta, dada a urgência em atender às necessidades do departamento e assegurar o pleno funcionamento de suas atividades.

Sem mais.

—
Bruna Morelli R. Pereira
Secretaria Municipal de Saúde
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Anexos:

DFD_0722024_Manutencao_Calandra_com_anexos_.pdf

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 072/2024 – SMS | BM

TIPO DA DEMANDA:

- () Serviços e fornecimentos contínuos (**art. 6, inc. XV**)
() Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (**art. 6º, inc. XVI**)
(X) Serviços não contínuos ou contratados por escopo (**art. 6º, inc. XVII**)
() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (**Art. 6º, inc. XVIII**)
() Serviço de obra e/ou engenharia
() Aquisição de material de consumo
() Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
() Locações
() Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Serviço de Manutenção Corretiva em Equipamento Hospitalar Wash Lav (Calandra), do Departamento de Pronto Atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Informamos que, no dia 30/09/2024, o equipamento Wash Lav (Calandra), utilizado pelo Departamento de Pronto Atendimento, apresentou defeito. Após a visita de um técnico especializado, constatou-se que o problema está relacionado à ruptura da correia do motor, sendo necessária sua substituição imediata.

A calandra é um equipamento essencial para o processo de higienização e esterilização de materiais hospitalares, e sua paralisação compromete a qualidade e segurança dos serviços prestados. A manutenção corretiva e a troca da correia são imprescindíveis para o restabelecimento pleno das atividades de esterilização, garantindo a continuidade do atendimento hospitalar com segurança e evitando riscos de infecções e contaminações.

Diante da urgência, solicitamos a contratação imediata do serviço de manutenção corretiva para evitar prejuízos à saúde pública e à operação do Departamento de Pronto Atendimento.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Quantidade a ser contratada é de:

01 SV - Manutenção Corretiva em Equipamento Hospitalar Wash Lav (Calandra) – Patrimônio: 04446

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O valor estimado para tal aquisição é de **R\$ 1.390,00** (média de preços dos orçamentos obtidos – Anexo I).

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Outubro/2024

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

ALTA.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Departamento de Pronto Atendimento

Responsável pela demanda: Miriam Lourenço de Andrade

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Saúde

Email: sauda@cajati.sp.gov.br

Telefone: (13)3854-8500

ANEXO I

Edenilson Da Silva Alves

EDENILSON DA SILVA ALVES 09229843873
CNPJ: 40.619.110/0001-50
Jacupiranga-SP
CEP 11940-000

01/10/2024

 nittotenor@gmail.com
 +55 (13) 99666-0566
 13996660566

Orçamento 086-2024

Dep de Saúde

Cliente: Prefeitura Municipal De Cajati

MUNICIPIO DE CAJATI
CNPJ: 64.037.815/0001-28
10
Cajati-SP
CEP 11950-000

 contabilidade@cajati.sp.gov.br
 +55 (13) 3854-8700

Informações básicas

Validade do orçamento

30 dias

Marca

Wash Lav

Modelo

Passadeira

Aparelho

Calandra

Equipamento

Hospitalar

Defeito

Não funciona

Serviços

Descrição	Unidade	Preço unitário	Qtd.	Preço
Troca da Correia do Motor A Correia está rompida		R\$ 450,00	1	R\$ 450,00
Manutenção e Serviços técnicos	un.	R\$ 500,00	1	R\$ 500,00
Total				R\$ 950,00

Pagamento

Meios de pagamento

Boleto, transferência bancária, dinheiro, cheque, cartão de crédito, cartão de débito ou pix.

Dados bancários

Banco: PagBank
Agência: 0001
Conta: 39644945-6
Tipo de conta: Corrente
Titular da conta (CPF/CNPJ): 40.619.110/0001-50

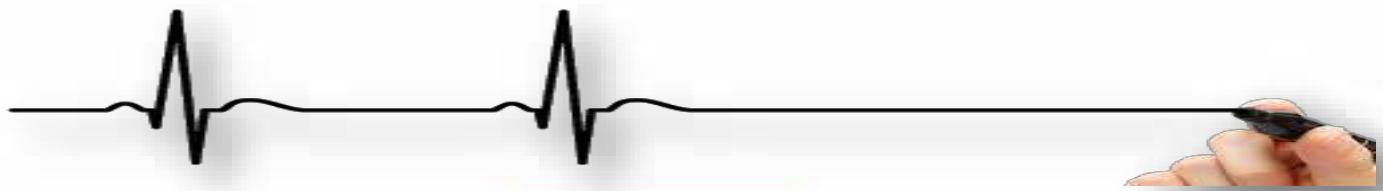
Jacupiranga, 01/10/2024



Edenilson Da Silva Alves
Edenilson Alves

Prefeitura Municipal De Cajati
CNPJ 64.037.815/0001-28

Tec Saúde Sp



A Prefeitura Municipal de Cajati/SP Orçamento 152

Calandra de marca Wash Lav

Hospital Municipal, Bairro Centro

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
Troca da Correia do motor	1	R\$880,00
Serviços Técnicos	1	R\$900,00
TOTAL		R\$1.780,00

Validade da proposta 30 dias

Fabiana F. Martins

CNPJ:37.975.411/0001-02

CEP 17211-500

RUA OSCAR PICONEZ 180

Bairro:JARDIM JORGE ATALLA, JAU SP

Assistência Técnica Em Equipamentos

Odonto hospitalares



SEGVOLT

Manutenção e equipamentos odontológicos e hospitalares.

CNPJ 21.833.802/0001-52

Tel. 011-966852808

e-mail: segvolt.rogerio@gmail.com

São Paulo, 01 de outubro de 2024.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP

Aos cuidados do Dep. de Saúde

Referências: Serviço de Manutenção Corretiva em Equipamentos Hospitalar Wash Lav (Calandra)

Prezado:

Pelo presente, temos a grata satisfação de submeter apreciação de V.Sa. A nossa proposta para Manutenção Corretiva em Equipamentos Hospitalar no Hospital no Bairro Centro no município de Cajati\SP.

1 - Finalidade

Os serviços propostos são devidos à Manutenção Corretiva do equipamento e que opere normalmente.

2- Escopo

O escopo desta proposta é conforme o demonstrativo de custos e quantitativo apresentado no anexo A deste documento.

3 – Preço

Para o fornecimento dos serviços propostos, conforme demonstrado no item 2 deste documento, nosso preço importa em **R\$1440,00 (Hum mil quatrocentos e quarenta reais)**

Manutenção Preventiva/Corretiva R\$1.440,00



SEGVOLT

Manutenção e equipamentos odontológicos e hospitalares.

CNPJ 21.833.802/0001-52

Tel. 011-966852808

e-mail: segvolt.rogerio@gmail.com

4 – Condições Comerciais

Forma de pagamento: à vista;

Prazo de entrega: conforme cronograma físico/financeiro a ser ajustados entre as partes;

Validade desta proposta: 30 dias

Obs.2: Esta proposta contempla somente as atividades listadas no demonstrativo de custos apresentado no anexo A deste documento.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.
Atenciosamente,

Rogério Pereira Leite
CNPJ-21833802/0001-52



SEGVOLT

Manutenção e equipamentos odontológicos e hospitalares.

CNPJ 21.833.802/0001-52

Tel. 011-966852808

e-mail: segvolt.rogerio@gmail.com

Anexo A

DESCRIÇÃO	PRECO UNIT.	QTD	PREÇO
Troca da Correa do motor	R\$660,00	1	R\$ 660,00
Serviços Técnicos	R\$780,00	1	R\$ 780,00
TOTAL			R\$1.440,00





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B580-1D61-AD69-FC15

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MIRIAM LOURENÇO DE ANDRADE (CPF 302.XXX.XXX-90) em 07/10/2024 09:42:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 07/10/2024 11:31:02
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B580-1D61-AD69-FC15>

Memorando 1- 17.648/2024

De: Sthephanie M. - SEADM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/10/2024 às 12:02:34

Prezada,

A presente solicitação está dispensada da elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), em conformidade com o Art. 8, inciso I, do Decreto Municipal 1.926 de dezembro de 2022, e considerando também a regulamentação similares nos seguintes dispositivos:

No âmbito do TCESP, o parágrafo único do artigo 16 da Resolução nº 21/2023;

No âmbito da administração pública federal, o Artigo 14 da Instrução Normativa SEGES Nº 58 de agosto de 2022.

Entretanto, solicitamos que o termo de referência seja elaborado em conformidade com todas as alíneas do inciso XXIII do artigo 6º da Lei 14133/2021.

Após a elaboração, dentro do presente memorando, encaminhar o Termo de Referência devidamente assinado ao Departamento de Suprimentos.

Atenciosamente.

—
Sthephanie de Almeida Dias Moraes
Agente Administrativo



Prefeitura

CAJATI

Memorando 2- 17.648/2024

1Doc

De: Bruna P. - SMS-DGS-AQUI

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 07/10/2024 às 13:59:11

Setores envolvidos:

SEADM, SMS, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DPA, SMS-DGS-AQUI

DFD - Manutenção Corretiva (Calandra) | Pronto Atendimento

Prezados,

Segue anexo o Termo de Referência.

Sem mais.

— **Bruna Morelli R. Pereira**

Secretaria Municipal de Saúde

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Anexos:

TR_0482024_Manutencao_Calandra.pdf



0482024 - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

1.1 **Definição do objeto:** Contratação de empresa especializada para a realização de manutenção corretiva em Equipamento Hospitalar Wash Lav (Calandra), do Departamento de Pronto Atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

1.2 **Quantitativos:** As quantidades abaixo representam a previsão estimada imediata de fornecimento, sendo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
1	01	SV	Manutenção corretiva em Equipamento Hospitalar Wash Lav (Calandra) – Patrimônio: 04446

1.3 **Prazo do Contrato:** A aquisição dos itens estará prevista no Plano Anual de 2024, considerando que o contrato terá vigência de 30 (trinta) dias.

1.4 Local de Entrega e Prazo:

1.4.1 O serviço deve ser realizado nas dependências da contratada e devem ser concluídos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

1.4.2 O equipamento pode ser retirado na Unidade de Pronto Atendimento, nos dias de segunda, quarta e sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Local: Cajati – SP.

1.4.3 A prestação dos serviços deve iniciar em até 24 horas após a Contratada receber o pedido de compras enviado pelo departamento de suprimentos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O município de Cajati/SP, através da Secretaria Municipal de Saúde, pretende, com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CALANDRA para atender as necessidades Do Pronto Atendimento, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no item 1.2 deste Termo de Referência.

2.2 O equipamento em questão é essencial para o processo de higienização e esterilização de materiais hospitalares, e sua paralisação compromete a qualidade e segurança dos serviços prestados. A manutenção corretiva e a troca da correia são imprescindíveis para o restabelecimento pleno das atividades de

esterilização, garantindo a continuidade do atendimento hospitalar com segurança e evitando riscos de infecções e contaminações.

2.3 A aquisição do referido objeto será realizada observando critério de MENOR PREÇO POR ITEM, considerando o fornecimento do produto de forma **não parcelada** pela Unidade Requisitante.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta prevê a manutenção imediata do equipamento necessário para atender às demandas do Pronto Atendimento da Secretaria de Saúde. Esse serviço é fundamental para evitar prejuízos à saúde pública e à operação do Departamento de Pronto Atendimento.

3.2 A manutenção adequada da calandra pode evitar diversos problemas, como interrupções na operação, que comprometem a eficiência do setor, e o risco de contaminação de materiais, já que um equipamento mal mantido pode falhar no processo de higienização, impactando diretamente a segurança dos pacientes. Além disso, a manutenção regular ajuda a identificar problemas antes que se tornem mais graves e custosos, evitando reparos dispendiosos no futuro.

3.3 A eficácia da calandra influencia diretamente a qualidade do atendimento, e a manutenção corretiva irá assegurar que o equipamento opere dentro dos padrões desejados. Por fim, a falta de manutenção pode resultar em não conformidades regulatórias que geram penalizações ou suspensões, tornando a manutenção não apenas uma questão de eficiência, mas também de conformidade e segurança no ambiente hospitalar.

3.4 Dada a urgência de atender esta demanda e valor estimado conforme o DFD nº 072/2024 – SMS, sugere-se a **Contratação Direta**. Essa medida está respaldada **no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, a fim de viabilizar uma contratação mais eficiente e adequada, considerando a padronização da situação.

4. REQUISITOS

4.1 A CONTRATADA deverá possuir em seu quadro permanente, profissional legalmente habilitado, devidamente registrado na entidade profissional competente, que atuará como responsável técnico junto a Prefeitura Municipal de Cajati e ao órgão de fiscalização;

4.2 A manutenção corretiva deverá ser executada por um Profissional da área, utilizando-se de ferramentas adequadas, com vistas a manter o equipamento em perfeito estado e condições de uso;

4.3 A CONTRATADA deverá realizar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no item 1;

4.4 Realizar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações.

4.5 O serviço deverá ser executado em conformidade com o pactuado em contrato, sendo que qualquer alteração dependerá da autorização da CONTRATANTE, via correio eletrônico, que será fornecido durante vigência contratual.

4.6 O prazo de garantia para o serviço em questão será de no mínimo **90 dias** conforme previsto na **Lei 8.078/90, Art. 26**, que estabelece esse prazo para serviços de reparo ou manutenção.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O objeto desta contratação deverá ser finalizado, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido de compras expedida pelo setor responsável desta prefeitura;

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 O serviço deverá ser executado no local indicado no item 1.4 deste TR.

5.4 O serviço executado não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise do equipamento, pelo departamento requisitante, o qual deverá verificar a qualidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência para a aceitação definitiva.

5.5 O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos móveis reformados.

5.6 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

5.7 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do equipamento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2 A fiscalização e acompanhamento da execução do pedido de compras será efetuado pelo Departamento Requisitante, por um(a) servidor(a) nomeado(a) pelo(a) mesmo(a), observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições da NLL 14.133/21;

6.3 Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade dos materiais, datar e atestar, assim como, notificar a Contratada em caso de atrasos na entrega, de acordo com o item 5.1 deste Termo de Referência;

6.4 O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 7.1 Deverá ser entregue Nota Fiscal de entrega de material de consumo da CONTRATADA para a CONTRATANTE, emitida em moeda corrente nacional;
- 7.2 Os valores devidos ao credenciado serão pagos de acordo com o pedido de compras efetivamente realizados no mês de referência;
- 7.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.
- 7.4 As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- 7.5 O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.
- 8.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto.
- 8.3 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça.
- 8.4 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.5 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.6 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.8 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.9 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.10 Habilitação:

8.10.1 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de Habilitação Jurídica Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.10.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.11 Habilidades fiscal, social e trabalhista:

8.11.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.11.2 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.11.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.11.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.11.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

9.1 **Método de Pesquisa:** Informamos que o valor estimado, representando a média de preços, foi estabelecido com base nos orçamentos obtidos de fornecedores potenciais, conforme detalhado no Anexo I do DFD nº 072/2024 – SMS | BM.

9.2 **Estimativa do Valor da Contratação:** O valor estimado para tal aquisição é de **R\$ 1.390,00** (mil trezentos e noventa reais).

9.3 Da dotação orçamentária: As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

9.3.1 Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pelo Departamento de Finanças

9.3.2 Unid. Orçamentária: 02.0019 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Elemento de Despesa: 039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

9.3.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A empresa contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas à prestação dos serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de materiais necessários, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

10.2 Caberá à Contratada realizar a manutenção do equipamento de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, entregando-o em perfeito estado de funcionamento;

10.3 Reparar, corrigir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, quaisquer materiais ou serviços em que se verifiquem defeitos ou danos, inclusive decorrentes do transporte, e providenciar a substituição ou correção no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da notificação oficial.

10.4 Atender prontamente a quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE relacionadas ao objeto deste Termo de Referência;

10.5 Responsabilizar-se pelas despesas relacionadas a tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outros custos incidentes ou que venham a incidir sobre a execução do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 Cumprir fielmente, além da legislação aplicável, todas as demais disposições previstas no Termo de Referência.

11.2 Empenhar os recursos necessários para o pagamento ao fornecedor.

11.3 Efetuar o recebimento do material, verificando se está em conformidade com o solicitado.

11.4 Comunicar imediatamente ao fornecedor, quando da inspeção do material, qualquer irregularidade prevista.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e 162 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1 Advertência pela falta do subitem 12.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12;

12.2.3 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.3 a 12.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

12.2.5 Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese,

inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Cajati, 07 de outubro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento de Gestão em Saúde – Divisão de Suprimentos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B752-7CEB-CB19-5951

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA (CPF 345.XXX.XXX-64) em 08/10/2024 10:47:33
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B752-7CEB-CB19-5951>

Memorando 3- 17.648/2024

De: Rosemeire S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/10/2024 às 17:29:20

Prezados,

Solicito que seja realizado levantamento de todos os equipamentos dessa Secretaria que precisarão de consertos para que possamos deflagrar um procedimento licitatório na modalidade pregão ou concorrência, haja vista que já foram realizadas várias contratações na modalidade Dispensa, inclusive na semana passada foi realizada a Dispensa Eletrônica 37/2024 para atendimento de vários equipamentos. Por qual motivo esse equipamento não foi incluído? Ainda que se trate de defeito apresentado recentemente, é imprescindível a manutenção dos equipamentos para evitar contratações fracionadas. Favor verificar se terão outros equipamentos para unificarmos o processo licitatório.

A falta de planejamento que ensejar a contratação emergencial poderá responsabilizar o gestor que der causa, nos termos do artigo 75, § 6º da Lei Federal 14133/2021.

Ademais, teremos que fazer levantamento para verificar se há saldo para atendimento. Portanto, devolvo para as providências cabíveis.

—
Rosemeire Vieira Dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos

Memorando 4- 17.648/2024

De: Anderson M. - SMS-DGS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/10/2024 às 10:56:09

Preza Rosemeire Vieira Dos Santos - SEADM-DESUP

O Departamento de Gestão em Saúde tem trabalhado para a construção de um estudo para a realização da manutenção preventiva e reparativa de vários equipamentos de saúde, saliento que possuímos uma lista de centenas de equipamentos diversificados, específicos e complexos, que demandam tempo para conseguirmos realizar o correto estudo para a abertura de ETP, visto que nunca foi realizado algo parecido. Temos diversos modelos e marcas, temos empresas que realizam manutenção exclusiva em seus equipamentos. Desta forma, além de toda a demanda que este Departamento possui, aos poucos estamos construindo essas licitações, já possuímos das câmeras de vacina da marca elber e recentemente as manutenções de bombas de infusão e monitores multiparamétricos da marca Philips e Santronic.

É impossível determinar quando um equipamento apresentará problemas. Em questão dos equipamentos da lavanderia, está previsto para o ano de 2025, na programação de saúde, a substituição de todos os equipamentos, que já estão muito obsoletos e com vários problemas.

Desta forma, como justificado acima. A calandra é importantíssimo no processo de desinfecção dos lençóis de uso das camas hospitalares. O seu não uso acarretará em riscos à saúde do paciente.

Reitero a necessidade de dar seguimento ao concerto deste equipamento, e saliento que a troca dos mesmos está previsto somente para o ano de 2025.

Atenciosamente,

—
Anderson Augusto Carvalho Moura

Departamento de Saúde de Cajati

Diretor de Departamento de Gestão em Saúde

Memorando 5- 17.648/2024

De: Rosemeire S. - SEADM-DESUP

Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde - A/C Maria B.

Data: 08/10/2024 às 18:00:41

Prezada,

Conforme conversamos, estaremos verificando o valor contratado para realização e conserto de equipamento. Caso haja saldo disponível, daremos seguimento na contratação o mais urgente possível.

—
Rosemeire Vieira Dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos



Prefeitura
CAJATI

Memorando 6- 17.648/2024

1Doc

De: Bruna P. - SMS-DGS-AQUI

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/10/2024 às 10:27:23

Setores envolvidos:

SEADM, SMS, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DPA, SMS-DGS-AQUI, CONTR

DFD - Manutenção Corretiva (Calandra) | Pronto Atendimento

Prezados,

Informamos que, na data de ontem, a máquina de lavar do Pronto Atendimento também apresentou um problema na borracha (Correia do Motor). Embora o equipamento ainda esteja em funcionamento, é necessária a manutenção o mais urgente possível para evitar danos maiores e comprometimento do seu desempenho.

Diante disso, segue anexo o DFD retificado.

Sem mais.

—
Bruna Morelli R. Pereira
Secretaria Municipal de Saúde
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Anexos:

DFD_072_02_Manutencao_Calandra_e_Maquina_de_Lavar_com_anexos_.pdf



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 072/2024 – SMS | BM

TIPO DA DEMANDA:

- () Serviços e fornecimentos contínuos (**art. 6, inc. XV**)
() Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (**art. 6º, inc. XVI**)
(X) Serviços não contínuos ou contratados por escopo (**art. 6º, inc. XVII**)
() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (**Art. 6º, inc. XVIII**)
() Serviço de obra e/ou engenharia
() Aquisição de material de consumo
() Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
() Locações
() Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Serviço de Manutenção Corretiva em Equipamento Hospitalar Wash Lav (Calandra) e Máquina de Lavar, do Departamento de Pronto Atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Informamos que, no dia 30/09/2024, o equipamento Wash Lav (calandra), utilizado pelo Departamento de Pronto Atendimento, apresentou defeito, assim como a máquina de lavar, no dia 08/10/2024. Após a visita de um técnico especializado, foi constatado que o problema está relacionado à ruptura da correia do motor, sendo necessária sua substituição imediata.

A calandra é fundamental para o processo de higienização e esterilização de materiais hospitalares, e sua paralisação compromete diretamente a qualidade e segurança dos serviços prestados. A manutenção corretiva e a troca da correia são imprescindíveis para restabelecer plenamente as atividades de esterilização, garantindo a continuidade do atendimento hospitalar com segurança e prevenindo riscos de infecções e contaminações.

A máquina de lavar também é um equipamento essencial no Pronto Atendimento, assegurando a limpeza eficiente de roupas e materiais hospitalares, o que é crucial para prevenir a disseminação de patógenos. Sua operação contínua é indispensável para manter a disponibilidade rápida de itens limpos em um ambiente de alta demanda, além de reduzir custos com lavanderias terceirizadas. Assim, a manutenção adequada desse equipamento é vital para o bom funcionamento do setor.

Dada a urgência, solicitamos a contratação imediata do serviço de manutenção corretiva para evitar prejuízos à saúde pública e à operação do Departamento de Pronto Atendimento.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Quantidade a ser contratada é de:

01 SV – Manutenção Corretiva em Equipamento Hospitalar Wash Lav (Calandra) – Patrimônio: 04446

01 SV – Manutenção Corretiva em Máquina de Lavar ILEL 30 kg Wash Lav – Patrimônio: 03147

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O valor estimado para tal aquisição é de **R\$ 1.400,00** (menor preço obtido – Anexo I).

OBS.: Considerando a troca da correia duas vezes, pois o problema dos equipamentos são os mesmos.

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Outubro/2024

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**ALTA.****VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL****Unidade requisitante/demandante:** Departamento de Pronto Atendimento**Responsável pela demanda:** Miriam Lourenço de Andrade**Secretaria demandante:** Secretaria Municipal de Saúde**Email:** sauda@cajati.sp.gov.br**Telefone:** (13)3854-8500

ANEXO I

EDENILSON DA SILVA ALVES 09229843873
CNPJ: 40.619.110/0001-50
Jacupiranga-SP
CEP 11940-000

 nittotenor@gmail.com
 +55 (13) 99666-0566
 13996660566

Orçamento 086-2024

Dep de Saúde

Cliente: Prefeitura Municipal De Cajati

MUNICIPIO DE CAJATI
CNPJ: 64.037.815/0001-28
10
Cajati-SP
CEP 11950-000

 contabilidade@cajati.sp.gov.br
 +55 (13) 3854-8700

Informações básicas

Validade do orçamento

30 dias

Marca

Wash Lav

Modelo

Passadeira

Aparelho

Calandra

Equipamento

Hospitalar

Defeito

Não funciona

Serviços

Descrição	Unidade	Preço unitário	Qtd.	Preço
Troca da Correia do Motor A Correia está rompida		R\$ 450,00	1	R\$ 450,00
Manutenção e Serviços técnicos	un.	R\$ 500,00	1	R\$ 500,00
Total				R\$ 950,00

Pagamento

Meios de pagamento

Boleto, transferência bancária, dinheiro, cheque, cartão de crédito, cartão de débito ou pix.

Dados bancários

Banco: PagBank
Agência: 0001
Conta: 39644945-6
Tipo de conta: Corrente
Titular da conta (CPF/CNPJ): 40.619.110/0001-50

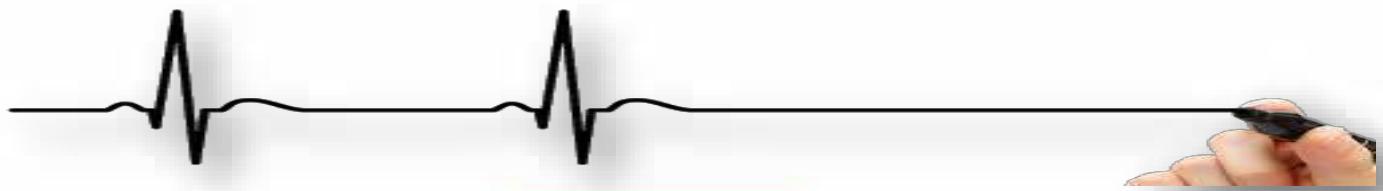
Jacupiranga, 01/10/2024



Edenilson Da Silva Alves
Edenilson Alves

Prefeitura Municipal De Cajati
CNPJ 64.037.815/0001-28

Tec Saúde Sp



A Prefeitura Municipal de Cajati/SP Orçamento 152

Calandra de marca Wash Lav

Hospital Municipal, Bairro Centro

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
Troca da Correia do motor	1	R\$880,00
Serviços Técnicos	1	R\$900,00
TOTAL		R\$1.780,00

Validade da proposta 30 dias

Fabiana F. Martins

CNPJ:37.975.411/0001-02

CEP 17211-500

RUA OSCAR PICONEZ 180

Bairro:JARDIM JORGE ATALLA, JAU SP

Assistência Técnica Em Equipamentos

Odonto hospitalares





SEGVOLT

Manutenção e equipamentos odontológicos e hospitalares.

CNPJ 21.833.802/0001-52

Tel. 011-966852808

e-mail: segvolt.rogerio@gmail.com

São Paulo, 01 de outubro de 2024.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP

Aos cuidados do Dep. de Saúde

Referências: Serviço de Manutenção Corretiva em Equipamentos Hospitalar Wash Lav (Calandra)

Prezado:

Pelo presente, temos a grata satisfação de submeter apreciação de V.Sa. A nossa proposta para Manutenção Corretiva em Equipamentos Hospitalar no Hospital no Bairro Centro no município de Cajati\SP.

1 - Finalidade

Os serviços propostos são devidos à Manutenção Corretiva do equipamento e que opere normalmente.

2- Escopo

O escopo desta proposta é conforme o demonstrativo de custos e quantitativo apresentado no anexo A deste documento.

3 – Preço

Para o fornecimento dos serviços propostos, conforme demonstrado no item 2 deste documento, nosso preço importa em **R\$1440,00 (Hum mil quatrocentos e quarenta reais)**

Manutenção Preventiva/Corretiva R\$1.440,00





SEGVOLT

Manutenção e equipamentos odontológicos e hospitalares.

CNPJ 21.833.802/0001-52

Tel. 011-966852808

e-mail: segvolt.rogerio@gmail.com

4 – Condições Comerciais

Forma de pagamento: à vista;

Prazo de entrega: conforme cronograma físico/financeiro a ser ajustados entre as partes;

Validade desta proposta: 30 dias

Obs.2: Esta proposta contempla somente as atividades listadas no demonstrativo de custos apresentado no anexo A deste documento.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.
Atenciosamente,

Rogério Pereira Leite
CNPJ-21833802/0001-52





SEGVOLT

Manutenção e equipamentos odontológicos e hospitalares.

CNPJ 21.833.802/0001-52

Tel. 011-966852808

e-mail: segvolt.rogerio@gmail.com

Anexo A

DESCRIÇÃO	PRECO UNIT.	QTD	PREÇO
Troca da Correa do motor	R\$660,00	1	R\$ 660,00
Serviços Técnicos	R\$780,00	1	R\$ 780,00
TOTAL			R\$1.440,00





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5500-2074-A750-C98B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 09/10/2024 10:46:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MIRIAM LOURENÇO DE ANDRADE (CPF 302.XXX.XXX-90) em 09/10/2024 12:07:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5500-2074-A750-C98B>



Prefeitura
CAJATI

Memorando 7- 17.648/2024

1Doc

De: Bruna P. - SMS-DGS-AQUI

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 09/10/2024 às 10:41:40

Setores envolvidos:

SEADM, SMS, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DPA, SMS-DGS-AQUI, CONTR

DFD - Manutenção Corretiva (Calandra) | Pronto Atendimento

Segue anexo o Termo de Referência retificado.

Sem mais.

—
Bruna Morelli R. Pereira
Secretaria Municipal de Saúde
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Anexos:

TR_0482024_02_Manutencao_Calandra_e_Maquina_de_Lavar.pdf



0482024 - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

1.1 **Definição do objeto:** Contratação de empresa especializada para a realização de manutenção corretiva em Equipamento Hospitalar Wash Lav, Calandra e Máquina de Lavar, do Departamento de Pronto Atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

1.2 **Quantitativos:** As quantidades abaixo representam a previsão estimada imediata de fornecimento, sendo:

Lote	Quant.	Unidade	Descrição	Defeito
1	01	SV	Manutenção corretiva em Equipamento Hospitalar Wash Lav (Calandra) – Patrimônio: 04446	O problema está relacionado à ruptura da correia do motor, sendo necessária sua substituição imediata.
	01	SV	Manutenção Corretiva em Máquina de Lavar ILEL 30 kg Wash Lav – Patrimônio: 03147	

1.3 **Prazo do Contrato:** A aquisição dos itens estará prevista no Plano Anual de 2024, considerando que o contrato terá vigência de 30 (trinta) dias.

1.4 Local de Entrega e Prazo:

1.4.1 O serviço deve ser realizado nas dependências da contratada e devem ser concluídos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

1.4.2 Os equipamentos podem ser retirados na Unidade de Pronto Atendimento, nos dias de segunda, quarta e sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Local: Cajati – SP.

1.4.3 A prestação dos serviços deve iniciar em até 24 horas após a Contratada receber o pedido de compras enviado pelo departamento de suprimentos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O município de Cajati/SP, através da Secretaria Municipal de Saúde, pretende, com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CALANDRA E MÁQUINA DE LAVAR para atender as necessidades Do Pronto Atendimento, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no item 1.2 deste Termo de Referência.

2.2 Os equipamentos em questão são essenciais para o processo de higienização e esterilização de materiais hospitalares, e sua paralisação compromete a qualidade e segurança dos serviços prestados. A manutenção corretiva e a troca da correia são imprescindíveis para o restabelecimento pleno das atividades de esterilização, garantindo a continuidade do atendimento hospitalar com segurança e evitando riscos de infecções e contaminações.

2.3 A aquisição do referido objeto será realizada observando critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, considerando o fornecimento do serviço de forma **não parcelada** pela Unidade Requisitante.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta prevê a manutenção imediata dos equipamentos necessário para atender às demandas do Pronto Atendimento da Secretaria de Saúde. Esse serviço é fundamental para evitar prejuízos à saúde pública e à operação do Departamento de Pronto Atendimento.

3.2 A manutenção adequada da calandra e da máquina de lavar pode evitar diversos problemas, como interrupções na operação, que comprometem a eficiência do setor, e o risco de contaminação de materiais, já que um equipamento mal mantido pode falhar no processo de higienização, impactando diretamente a segurança dos pacientes. Além disso, a manutenção regular ajuda a identificar problemas antes que se tornem mais graves e custosos, evitando reparos dispendiosos no futuro.

3.3 A eficácia da calandra e da máquina de lavar influencia diretamente a qualidade do atendimento, e a manutenção corretiva irá assegurar que os equipamentos operem dentro dos padrões desejados. Por fim, a falta de manutenção pode resultar em não conformidades regulatórias que geram penalizações ou suspensões, tornando a manutenção não apenas uma questão de eficiência, mas também de conformidade e segurança no ambiente hospitalar.

3.4 Dada a urgência de atender esta demanda e valor estimado conforme o DFD nº 072/2024 – SMS, sugere-se a **Contratação Direta**. Essa medida está respaldada **no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, a fim de viabilizar uma contratação mais eficiente e adequada, considerando a padronização da situação.

4. REQUISITOS

4.1 A CONTRATADA deverá possuir em seu quadro permanente, profissional legalmente habilitado, devidamente registrado na entidade profissional competente, que atuará como responsável técnico junto a Prefeitura Municipal de Cajati e ao órgão de fiscalização;

4.2 A manutenção corretiva deverá ser executada por um Profissional da área, utilizando-se de ferramentas adequadas, com vistas a manter os equipamentos em perfeito estado e condições de uso;

4.3 A CONTRATADA deverá realizar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no item 1;

4.4 Realizar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações.



4.5 O serviço deverá ser executado em conformidade com o pactuado em contrato, sendo que qualquer alteração dependerá da autorização da CONTRATANTE, via correio eletrônico, que será fornecido durante vigência contratual.

4.6 O prazo de garantia para o serviço em questão será de no mínimo **90 dias** conforme previsto na **Lei 8.078/90, Art. 26**, que estabelece esse prazo para serviços de reparo ou manutenção.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O objeto desta contratação deverá ser finalizado, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido de compras expedida pelo setor responsável desta prefeitura;

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 O serviço deverá ser executado no local indicado no item 1.4 deste TR.

5.4 O serviço executado não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos equipamentos, pelo departamento requisitante, o qual deverá verificar a qualidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência para a aceitação definitiva.

5.5 O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos móveis reformados.

5.6 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

5.7 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos equipamentos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2 A fiscalização e acompanhamento da execução do pedido de compras será efetuado pelo Departamento Requisitante, por um(a) servidor(a) nomeado(a) pelo(a) mesmo(a), observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições da NLL 14.133/21;

6.3 Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade dos materiais, datar e atestar, assim como, notificar a Contratada em caso de atrasos na entrega, de acordo com o item 5.1 deste Termo de Referência;

6.4 O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1 Deverá ser entregue Nota Fiscal de entrega de material de consumo da CONTRATADA para a CONTRATANTE, emitida em moeda corrente nacional;

7.2 Os valores devidos ao credenciado serão pagos de acordo com o pedido de compras efetivamente realizados no mês de referência;

7.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

7.4 As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

7.5 O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto.

8.3 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça.

8.4 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.5 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada, nos documentos por ele abrangidos.

8.6 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.8 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.9 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.10 Habilitação:

8.10.1 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de Habilitação Jurídica Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.10.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.11 Habilidades fiscal, social e trabalhista:

8.11.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.11.2 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.11.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.11.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.11.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

9.1 **Método de Pesquisa:** Informamos que o valor estimado foi estabelecido com base nos orçamentos obtidos de fornecedores potenciais, conforme detalhado no **Anexo I do DFD nº 072/2024** – SMS | BM.

9.2 **Estimativa do Valor da Contratação:** O valor estimado para tal aquisição é de **R\$ 1.400,00** (mil e quatrocentos reais).

9.3 **Da dotação orçamentária:** As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

9.3.1 Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pelo Departamento de Finanças

9.3.2 Unid. Orçamentária: 02.0019 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Elemento de Despesa: 039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

9.3.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A empresa contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas à prestação dos serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de materiais necessários, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

10.2 Caberá à Contratada realizar a manutenção dos equipamentos de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, entregando-o em perfeito estado de funcionamento;

10.3 Reparar, corrigir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, quaisquer materiais ou serviços em que se verifiquem defeitos ou danos, inclusive decorrentes do transporte, e providenciar a substituição ou correção no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da notificação oficial.

10.4 Atender prontamente a quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE relacionadas ao objeto deste Termo de Referência;

10.5 Responsabilizar-se pelas despesas relacionadas a tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outros custos incidentes ou que venham a incidir sobre a execução do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 Cumprir fielmente, além da legislação aplicável, todas as demais disposições previstas no Termo de Referência.

- 11.2 Empenhar os recursos necessários para o pagamento ao fornecedor.
- 11.3 Efetuar o recebimento do material, verificando se está em conformidade com o solicitado.
- 11.4 Comunicar imediatamente ao fornecedor, quando da inspeção do material, qualquer irregularidade prevista.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e 162 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 12.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 12.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 12.2.1 Advertência pela falta do subitem 12.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 12.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12;
- 12.2.3 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.3 a 12.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 12.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo

mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

12.2.5 Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Cajati, 09 de outubro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento de Gestão em Saúde – Divisão de Suprimentos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5B77-ABA0-5913-BA61

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA (CPF 345.XXX.XXX-64) em 16/10/2024 09:00:36
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B77-ABA0-5913-BA61>

Memorando 8- 17.648/2024

De: Rosemeire S. - SEADM-DESUP

Para: SMS-DGS-AQUI - Aquisições da Secretaria de Saúde - A/C Bruna P.

Data: 09/10/2024 às 13:41:06

Boa tarde!

Solicito retificação do TR, informando detalhadamente o serviço a ser executado, inclusive quais peças serão substituídas, pois o TR será enviado aos fornecedores para realização dos orçamentos, além disso, será incluído no edital.

—
Rosemeire Vieira Dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos

Memorando 9- 17.648/2024

De: Rosemeire S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/10/2024 às 13:42:25

O TR mencionado está no despacho 2

—
Rosemeire Vieira Dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos

De: Bruna P. - SMS-DGS-AQUI

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 09/10/2024 às 14:51:24

Prezada,

O Termo de Referência já foi retificado (**Despacho 7**), informando o defeito e o que deve ser feito.

Sem mais.

— **Bruna Morelli R. Pereira**

Secretaria Municipal de Saúde

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Memorando 11- 17.648/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 17/10/2024 às 07:53:04

Anexo solicitação de orçamento enviadas

Anexos:

Solicitacao_de_cotacao_.pdf

Fwd: Solicitação de cotação - manutenção corretiva (calandra) e maquina de lavar

De <luciellen.costa@cajati.sp.gov.br>
Cópia Oculta (Cco) NITTO TENOR <nittotenor@gmail.com>, Erick Jean <mastertecsaude@gmail.com>, <leandrommeng@gmail.com>, Anateixeira88235 <anateixeira88235@gmail.com>, <alfaomega0701@gmail.com>, Gabrielapcalixto <gabrielapcalixto@gmail.com>
Data 2024-10-09 17:16

 TR_0482024_02_Manutencao_Calandra_e_Maquina_de_Lavar.pdf (~548 KB)

Boa tarde!

Solicito gentilmente cotação para o seguinte item:

1 Serviço de manutenção corretiva em equipamento hospitalar Wash Lav (calandra) - Patrimônio: 04446.

1 Manutenção Corretiva em Máquina de Lavar ILEL 30 kg Wash Lav – Patrimônio: 03147

O problema está relacionado à ruptura da correia do motor, sendo necessária sua substituição imediata.

Anexo Termo de Referência.

FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL

Att,

--

Luciellen Henriquesson
Prefeitura Municipal de Cajati
Dep. de Suprimentos
(13)3854-8700 Ramal 8708

--

Fwd: Solicitação de cotação - manutenção corretiva (calandra) e maquina de lavar



De <luciellen.costa@cajati.sp.gov.br>
Cópia Oculta (Cco) Flávio Amaral <flamarrefrigeracao@yahoo.com.br>
Data 2024-10-15 16:05

TR_0482024_02_Manutencao_Calandra_e_Maquina_de_Lavar.pdf (~548 KB)

Boa tarde!

Solicito gentilmente cotação para o seguinte item:

1 Serviço de manutenção corretiva em equipamento hospitalar Wash Lav (calandra) - Patrimônio: 04446.

1 Manutenção Corretiva em Máquina de Lavar ILEL 30 kg Wash Lav – Patrimônio: 03147

O problema está relacionado à ruptura da correia do motor, sendo necessária sua substituição imediata.

Anexo Termo de Referência.

FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL

Att,

--

Luciellen Henriquesson
Prefeitura Municipal de Cajati
Dep. de Suprimentos
(13)3854-8700 Ramal 8708

--

-

Fwd: Solicitação de cotação - manutenção corretiva (calandra) e maquina de lavar

De <luciellen.costa@cajati.sp.gov.br>
Cópia Oculta (Cco) Erick Jean <mastertecsaude@gmail.com>, <edson.tsunoda@terra.com.br>, Leandrommeng <leandrommeng@gmail.com>, <tec.saudesp@gmail.com>
Data 2024-10-16 08:48

 TR_0482024_02_Manutencao_Calandra_e_Maquina_de_Lavar.pdf (~548 KB)

Bom dia!

Alguma resposta quanto ao orçamento solicitado?

Solicito gentilmente cotação para o seguinte item:

1 Serviço de manutenção corretiva em equipamento hospitalar Wash Lav (calandra) - Patrimônio: 04446.

1 Manutenção Corretiva em Máquina de Lavar ILEL 30 kg Wash Lav – Patrimônio: 03147

O problema está relacionado à ruptura da correia do motor, sendo necessária sua substituição imediata.

Anexo Termo de Referência.

FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL

Att,

--
Luciellen Henriquesson
Prefeitura Municipal de Cajati
Dep. de Suprimentos
(13)3854-8700 Ramal 8708

--

Memorando 12- 17.648/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 26/11/2024 às 11:35:54

Anexo as cotações recebidas.

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

FLAMAR_MAQUINA_E_CALANDRA_HOSPITAL_MUNICIPAL_LAVANDERIA_28_10_2024_1_.pdf

Orcamento_Calandra_n_086_2024.pdf

Orcametro_3_Metal_JHL.pdf

Roundcube_Webmail____COTACAO_VENADA_E_INSTALACAO_AR_CONDICIONADO_MANUTENCAO_NA_MAQUINA_E_CALANDRA.pdf

Roundcube_Webmail____RE_cotacao_de_preco.pdf

Roundcube_Webmail____Re_Solicitacao_de_cotacao_manutencao_corretiva_calandra_.pdf

Orçamento 021-10/2024 Fl. 01/01

Cajati, 30 de Outubro de 2024.

A

Prefeitura Municipal de Cajati.

AT. Sra. Rose/Sra. Lucielen.

Ref. Maquina de Lavar Industrial Patrimônio Nº 03147 e Calandra Industrial Patrimônio Nº 04446 – Hospital Municipal – Lavanderia.

1 – Características do aparelho: 01 Maquina de Lavar Industrial Washlav e 01 Calandra Industrial Washlav.

2 – Características dos Serviços: Desmontagem da maquina de lavar, revisão do painel elétrico, troca de 06 correias das polias com alinhamento motor elétrico, calandra desmontagem troca de 06 correias das polias com alinhamento do motor elétrico e teste funcional.

3 – Escopo de Fornecimento: Materiais e mão de obra.

4 – Preço: R\$ 1.280,00 (Hum mil duzentos e oitenta Reais).

5 – Prazo de entrega: 05 dias após aprovação da proposta.

6 – Pagamento: 15 dias após a conclusão do serviço.

Atenciosamente

FLÁVIO M AMARAL

F L A M A R

Edenilson Da Silva Alves

EDENILSON DA SILVA ALVES 09229843873
CNPJ: 40.619.110/0001-50
Jacupiranga-SP
CEP 11940-000

09/10/2024

 nittotenor@gmail.com
 +55 (13) 99666-0566
 13996660566

Orçamento 086-2024

Dep de Saúde

Cliente: Prefeitura Municipal De Cajati

MUNICIPIO DE CAJATI
CNPJ: 64.037.815/0001-28
10
Cajati-SP
CEP 11950-000

 contabilidade@cajati.sp.gov.br
 +55 (13) 3854-8700

Informações básicas

Validade do orçamento

30 dias

Marca

Wash Lav

Modelo

Passadeira

Aparelho

Calandra

Equipamento

Hospitalar

Defeito

Não funciona

Serviços

Descrição	Unidade	Preço unitário	Qtd.	Preço
Troca da Correia do Motor A Correia está rompida		R\$ 450,00	1	R\$ 450,00
Manutenção e Serviços técnicos	un.	R\$ 500,00	1	R\$ 500,00
Total				R\$ 950,00

Pagamento

Meios de pagamento

Boleto, transferência bancária, dinheiro, cheque, cartão de crédito, cartão de débito ou pix.

Dados bancários

Banco: PagBank
Agência: 0001
Conta: 39644945-6
Tipo de conta: Corrente
Titular da conta (CPF/CNPJ): 40.619.110/0001-50

Jacupiranga, 09/10/2024



Edenilson Da Silva Alves
Edenilson Alves

Prefeitura Municipal De Cajati
CNPJ 64.037.815/0001-28



FABRICAÇÃO, MONTAGEM E MANUTENÇÃO

INDUSTRIAL

Rua Porto Rico, 70 -Barracão Box 11 e 12 - Jd. São
José
Cajati/SP
Cel.:(13)99618-8193 / Email:metal.jhl@bol.com.br
CNPJ: 28.934.613/00001-15

À
*Prefeitura
Municipal de
Cajati.*

Cajati, 07 de novembro de 2024

Conforme solicitado encaminhamos nossa cotação de preço.

Obs.:

Condição de pagamento: 15 dias

Prazo de entrega: 10 dias

Orcamento válido por 15 dias

COTAÇÃO VENADA E INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO. MANUTENÇÃO NA MAQUINA E CALANDRA.



De Flávio Amaral <flamarrefrigeracao@yahoo.com.br>
Para Compras (Bruna Francielli Hanna Jailton Leandro e Rose) <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 2024-10-30 23:35

FLAMAR. COTAÇÃO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE AR CONDICIONADO. 30 10 2024. NOVO.doc (~59 KB)

FLAMAR. COTAÇÃO DE VENDA DE AR CONDICIONADO. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI. 30 10 2024..doc (~42 KB)

FLAMAR. MAQUINA E CALANDRA. HOSPITAL MUNICIPAL. LAVANDERIA. 28 10 2024..doc (~29 KB)

BOA NOITE.

SEGUE EM ANEXO.

GARTO: FLÁVIO M AMARAL.

RE: cotação de preço



De metal.jhl@bol.com.br <metal.jhl@bol.com.br>

Para <compras@cajati.sp.gov.br>

Data 2024-11-08 15:59

Orcametro 3 - Metal JHL.pdf (~718 KB)

Prezados, bom dia!

Segue orçamento solicitado.

Att,

Larissa C Batista Torquato

(13) 99770-5596

Metal JHL

De: metal.jhl@bol.com.br

Enviada: 2024/11/06 17:10:07

Para: compras@cajati.sp.gov.br

Assunto: RE: cotação de preço

Prezados, bom dia!

Segue orçamentos solicitados.

Att,

Larissa C Batista Torquato

(13) 99770-5596

Metal JHL

De: compras@cajati.sp.gov.br

Enviada: 2024/11/01 15:59:57

Para: metal.jhl@bol.com.br

Assunto: cotação de preço

Boa tarde, solicitamos gentilmente cotação de preço para o serviço de "Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar-condicionado e de empresa especializada para o seu manejo (instalação, remoção e transferência) para diversos setores da Prefeitura do Município de Cajati", conforme termo de referencia em anexo.

Atenciosamente

Departamento de Suprimentos

Prefeitura Municipal de Cajati

Re: Solicitação de cotação - manutenção corretiva (calandra)

 **De** NITTO TENOR <nettotenor@gmail.com>
Para <luciellen.costa@cajati.sp.gov.br>
Data 2024-10-09 13:53

 Orçamento Calandra n. 086-2024.pdf (~102 KB)

Boa tarde, tudo bem?
Segue orçamento conforme solicitação.
Atenciosamente

Edenilson da Silva Alves
40.619.110/0001-50

Em qua., 9 de out. de 2024, 09:18, <luciellen.costa@cajati.sp.gov.br> escreveu:

Bom dia!

Solicito gentilmente cotação para o seguinte item:

1 Serviço de manutenção corretiva em equipamento hospitalar Wash Lav (calandra) - Patrimônio: 04446.

FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL

Att,

--

Lucielen Henriquesson
Prefeitura Municipal de Cajati
Dep. de Suprimentos
(13)3854-8700 Ramal 8708



Prefeitura

CAJATI

Memorando 13- 17.648/2024

1Doc

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/11/2024 às 15:33:10

Setores envolvidos:

SEADM, SMS, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DPA, SMS-DGS-AQUI, CONTR

DFD - Manutenção Corretiva (Calandra) | Pronto Atendimento

Prezados,

será dado prosseguimento através do Proc. Administrativo 844/2024 - Contratação de empresa especializada para a realização de manutenção corretiva em Equipamento Hospitalar Wash Lav, Calandra e Máquina de Lavar, do Departamento de Pronto Atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

Hanna Karoline S G Santos

Departamento de Suprimentos





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9751-4428-1BE3-6FBF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 26/11/2024 15:33:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9751-4428-1BE3-6FBF>

Proc. Administrativo 1- 844/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/11/2024 às 14:39:37

nexo aos autos, o mapa de preços elaborado com as cotações adquiridas.

Saliento que as cotações e seus respectivos comprovantes encontram-se disponíveis no **DESPACHO 12** do [Memorando 17.648/2024 - DFD - Manutenção Corretiva \(Calandra\) | Pronto Atendimento](#)

—
Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

tabelaOrcamentos__CALANDRA.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo



Contratação de empresa especializada para a realização de manutenção corretiva em Equipamento Hospitalar Wash Lav, Calandra e Máquina de Lavar, do Departamento de Pronto Atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

Cajati/SP, 26 de novembro de 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE.	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
1	Manutenção corretiva em Equipamento Hospitalar Wash Lav (Calandra) - Patrimônio: 04446	SV	1	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 640,00	R\$ 640,00	R\$ 877,50	R\$ 877,50
2	Manutenção Corretiva em Máquina de Lavar IEL 30 kg Wash Lav - Patrimônio: 03147	SV	1	-	-	R\$ 640,00	R\$ 640,00	R\$ 877,50	R\$ 877,50
TOTAL GERAL				R\$ 950,00	R\$ 1.280,00			R\$ 1.755,00	

OBSERVAÇÕES:

* Dispensa Licitação, em conformidade com o inciso VIII do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021

* Para a seleção de fornecedores, foram considerados os fornecedores que participam de processos licitatórios e/ou possuem contratos/atas com esta municipalidade. Além disso, foram considerados também outros fornecedores da região, que detêm o CNAE compatível com o objeto

* As consultas realizadas, bem como, as cotações adquiridas de fornecedores, com seus respectivos comprovantes de emails, encontram-se disponíveis no despacho 12-17.648/2024 1DOC

Lucielen J C H Costa
Agente Administrativo



Prefeitura

CAJATI

Memorando 17.648/2024

1Doc

De: Bruna P. - SMS-DGS-AQUI

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 07/10/2024 às 09:34:21

Setores envolvidos:

SEADM, SMS, SMS-DPA, SMS-DGS-AQUI

DFD - Manutenção Corretiva (Calandra) | Pronto Atendimento

Prezados,

Segue a manifestação desta Secretaria sobre a demanda para o Serviço de Manutenção Corretiva em Equipamento Hospitalar Wash Lav (Calandra) do Departamento de Pronto Atendimento, acompanhada do Documento de Formalização de Demanda (DFD) devidamente preenchido e justificado.

Ressaltamos que a prioridade é alta, dada a urgência em atender às necessidades do departamento e assegurar o pleno funcionamento de suas atividades.

Sem mais.

—
Bruna Morelli R. Pereira
Secretaria Municipal de Saúde
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Anexos:

DFD_0722024_Manutencao_Calandra_com_anexos_.pdf



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 072/2024 – SMS | BM

TIPO DA DEMANDA:

- () Serviços e fornecimentos contínuos (**art. 6, inc. XV**)
() Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (**art. 6º, inc. XVI**)
(X) Serviços não contínuos ou contratados por escopo (**art. 6º, inc. XVII**)
() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (**Art. 6º, inc. XVIII**)
() Serviço de obra e/ou engenharia
() Aquisição de material de consumo
() Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
() Locações
() Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Serviço de Manutenção Corretiva em Equipamento Hospitalar Wash Lav (Calandra), do Departamento de Pronto Atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Informamos que, no dia 30/09/2024, o equipamento Wash Lav (Calandra), utilizado pelo Departamento de Pronto Atendimento, apresentou defeito. Após a visita de um técnico especializado, constatou-se que o problema está relacionado à ruptura da correia do motor, sendo necessária sua substituição imediata.

A calandra é um equipamento essencial para o processo de higienização e esterilização de materiais hospitalares, e sua paralisação compromete a qualidade e segurança dos serviços prestados. A manutenção corretiva e a troca da correia são imprescindíveis para o restabelecimento pleno das atividades de esterilização, garantindo a continuidade do atendimento hospitalar com segurança e evitando riscos de infecções e contaminações.

Diante da urgência, solicitamos a contratação imediata do serviço de manutenção corretiva para evitar prejuízos à saúde pública e à operação do Departamento de Pronto Atendimento.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Quantidade a ser contratada é de:

01 SV - Manutenção Corretiva em Equipamento Hospitalar Wash Lav (Calandra) – Patrimônio: 04446

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O valor estimado para tal aquisição é de **R\$ 1.390,00** (média de preços dos orçamentos obtidos – Anexo I).

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Outubro/2024

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

ALTA.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Departamento de Pronto Atendimento

Responsável pela demanda: Miriam Lourenço de Andrade

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Saúde

Email: sauda@cajati.sp.gov.br

Telefone: (13)3854-8500



ANEXO I

Edenilson Da Silva Alves

EDENILSON DA SILVA ALVES 09229843873
CNPJ: 40.619.110/0001-50
Jacupiranga-SP
CEP 11940-000

01/10/2024

 nittotenor@gmail.com
 +55 (13) 99666-0566
 13996660566

Orçamento 086-2024

Dep de Saúde

Cliente: Prefeitura Municipal De Cajati

MUNICIPIO DE CAJATI
CNPJ: 64.037.815/0001-28
10
Cajati-SP
CEP 11950-000

 contabilidade@cajati.sp.gov.br
 +55 (13) 3854-8700

Informações básicas

Validade do orçamento

30 dias

Marca

Wash Lav

Modelo

Passadeira

Aparelho

Calandra

Equipamento

Hospitalar

Defeito

Não funciona

Serviços

Descrição	Unidade	Preço unitário	Qtd.	Preço
Troca da Correia do Motor A Correia está rompida		R\$ 450,00	1	R\$ 450,00
Manutenção e Serviços técnicos	un.	R\$ 500,00	1	R\$ 500,00
Total				R\$ 950,00

Pagamento

Meios de pagamento

Boleto, transferência bancária, dinheiro, cheque, cartão de crédito, cartão de débito ou pix.

Dados bancários

Banco: PagBank
Agência: 0001
Conta: 39644945-6
Tipo de conta: Corrente
Titular da conta (CPF/CNPJ): 40.619.110/0001-50

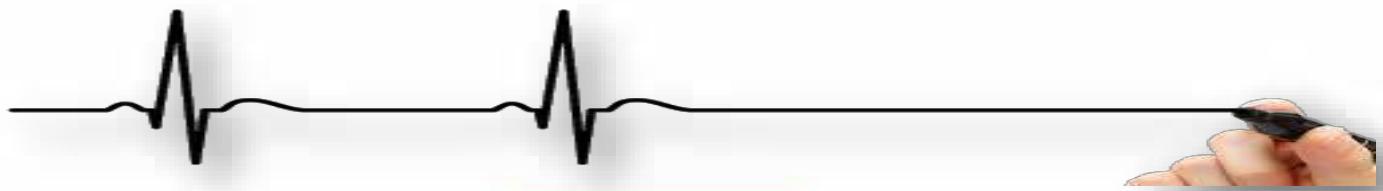
Jacupiranga, 01/10/2024



Edenilson Da Silva Alves
Edenilson Alves

Prefeitura Municipal De Cajati
CNPJ 64.037.815/0001-28

Tec Saúde Sp



A Prefeitura Municipal de Cajati/SP Orçamento 152

Calandra de marca Wash Lav

Hospital Municipal, Bairro Centro

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
Troca da Correia do motor	1	R\$880,00
Serviços Técnicos	1	R\$900,00
TOTAL		R\$1.780,00

Validade da proposta 30 dias

Fabiana F. Martins

CNPJ:37.975.411/0001-02

CEP 17211-500

RUA OSCAR PICONEZ 180

Bairro:JARDIM JORGE ATALLA, JAU SP

Assistência Técnica Em Equipamentos

Odonto hospitalares





SEGVOLT

Manutenção e equipamentos odontológicos e hospitalares.

CNPJ 21.833.802/0001-52

Tel. 011-966852808

e-mail: segvolt.rogerio@gmail.com

São Paulo, 01 de outubro de 2024.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP

Aos cuidados do Dep. de Saúde

Referências: Serviço de Manutenção Corretiva em Equipamentos Hospitalar Wash Lav (Calandra)

Prezado:

Pelo presente, temos a grata satisfação de submeter apreciação de V.Sa. A nossa proposta para Manutenção Corretiva em Equipamentos Hospitalar no Hospital no Bairro Centro no município de Cajati\SP.

1 - Finalidade

Os serviços propostos são devidos à Manutenção Corretiva do equipamento e que opere normalmente.

2- Escopo

O escopo desta proposta é conforme o demonstrativo de custos e quantitativo apresentado no anexo A deste documento.

3 – Preço

Para o fornecimento dos serviços propostos, conforme demonstrado no item 2 deste documento, nosso preço importa em **R\$1440,00 (Hum mil quatrocentos e quarenta reais)**

Manutenção Preventiva/Corretiva R\$1.440,00





4 – Condições Comerciais

Forma de pagamento: à vista;

Prazo de entrega: conforme cronograma físico/financeiro a ser ajustados entre as partes;

Validade desta proposta: 30 dias

Obs.2: Esta proposta contempla somente as atividades listadas no demonstrativo de custos apresentado no anexo A deste documento.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.
Atenciosamente,

Rogério Pereira Leite
CNPJ-21833802/0001-52





SEGVOLT

Manutenção e equipamentos odontológicos e hospitalares.

CNPJ 21.833.802/0001-52

Tel. 011-966852808

e-mail: segvolt.rogerio@gmail.com

Anexo A

DESCRIÇÃO	PRECO UNIT.	QTD	PREÇO
Troca da Correa do motor	R\$660,00	1	R\$ 660,00
Serviços Técnicos	R\$780,00	1	R\$ 780,00
TOTAL			R\$1.440,00





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B580-1D61-AD69-FC15

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MIRIAM LOURENÇO DE ANDRADE (CPF 302.XXX.XXX-90) em 07/10/2024 09:42:52 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 07/10/2024 11:31:02
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B580-1D61-AD69-FC15>

Memorando 1- 17.648/2024

De: Sthephanie M. - SEADM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/10/2024 às 12:02:34

Prezada,

A presente solicitação está dispensada da elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), em conformidade com o Art. 8, inciso I, do Decreto Municipal 1.926 de dezembro de 2022, e considerando também a regulamentação similares nos seguintes dispositivos:

No âmbito do TCESP, o parágrafo único do artigo 16 da Resolução nº 21/2023;

No âmbito da administração pública federal, o Artigo 14 da Instrução Normativa SEGES Nº 58 de agosto de 2022.

Entretanto, solicitamos que o termo de referência seja elaborado em conformidade com todas as alíneas do inciso XXIII do artigo 6º da Lei 14133/2021.

Após a elaboração, dentro do presente memorando, encaminhar o Termo de Referência devidamente assinado ao Departamento de Suprimentos.

Atenciosamente.

—

Sthephanie de Almeida Dias Moraes

Agente Administrativo



Prefeitura
CAJATI

Memorando 2- 17.648/2024

1Doc

De: Bruna P. - SMS-DGS-AQUI

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 07/10/2024 às 13:59:11

Setores envolvidos:

SEADM, SMS, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DPA, SMS-DGS-AQUI

DFD - Manutenção Corretiva (Calandra) | Pronto Atendimento

Prezados,

Segue anexo o Termo de Referência.

Sem mais.

— **Bruna Morelli R. Pereira**

Secretaria Municipal de Saúde

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Anexos:

TR_0482024_Manutencao_Calandra.pdf



0482024 - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

1.1 **Definição do objeto:** Contratação de empresa especializada para a realização de manutenção corretiva em Equipamento Hospitalar Wash Lav (Calandra), do Departamento de Pronto Atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

1.2 **Quantitativos:** As quantidades abaixo representam a previsão estimada imediata de fornecimento, sendo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
1	01	SV	Manutenção corretiva em Equipamento Hospitalar Wash Lav (Calandra) – Patrimônio: 04446

1.3 **Prazo do Contrato:** A aquisição dos itens estará prevista no Plano Anual de 2024, considerando que o contrato terá vigência de 30 (trinta) dias.

1.4 Local de Entrega e Prazo:

1.4.1 O serviço deve ser realizado nas dependências da contratada e devem ser concluídos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

1.4.2 O equipamento pode ser retirado na Unidade de Pronto Atendimento, nos dias de segunda, quarta e sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Local: Cajati – SP.

1.4.3 A prestação dos serviços deve iniciar em até 24 horas após a Contratada receber o pedido de compras enviado pelo departamento de suprimentos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O município de Cajati/SP, através da Secretaria Municipal de Saúde, pretende, com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CALANDRA para atender as necessidades Do Pronto Atendimento, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no item 1.2 deste Termo de Referência.

2.2 O equipamento em questão é essencial para o processo de higienização e esterilização de materiais hospitalares, e sua paralisação compromete a qualidade e segurança dos serviços prestados. A manutenção corretiva e a troca da correia são imprescindíveis para o restabelecimento pleno das atividades de

esterilização, garantindo a continuidade do atendimento hospitalar com segurança e evitando riscos de infecções e contaminações.

2.3 A aquisição do referido objeto será realizada observando critério de MENOR PREÇO POR ITEM, considerando o fornecimento do produto de forma **não parcelada** pela Unidade Requisitante.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta prevê a manutenção imediata do equipamento necessário para atender às demandas do Pronto Atendimento da Secretaria de Saúde. Esse serviço é fundamental para evitar prejuízos à saúde pública e à operação do Departamento de Pronto Atendimento.

3.2 A manutenção adequada da calandra pode evitar diversos problemas, como interrupções na operação, que comprometem a eficiência do setor, e o risco de contaminação de materiais, já que um equipamento mal mantido pode falhar no processo de higienização, impactando diretamente a segurança dos pacientes. Além disso, a manutenção regular ajuda a identificar problemas antes que se tornem mais graves e custosos, evitando reparos dispendiosos no futuro.

3.3 A eficácia da calandra influencia diretamente a qualidade do atendimento, e a manutenção corretiva irá assegurar que o equipamento opere dentro dos padrões desejados. Por fim, a falta de manutenção pode resultar em não conformidades regulatórias que geram penalizações ou suspensões, tornando a manutenção não apenas uma questão de eficiência, mas também de conformidade e segurança no ambiente hospitalar.

3.4 Dada a urgência de atender esta demanda e valor estimado conforme o DFD nº 072/2024 – SMS, sugere-se a **Contratação Direta**. Essa medida está respaldada **no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, a fim de viabilizar uma contratação mais eficiente e adequada, considerando a padronização da situação.

4. REQUISITOS

4.1 A CONTRATADA deverá possuir em seu quadro permanente, profissional legalmente habilitado, devidamente registrado na entidade profissional competente, que atuará como responsável técnico junto a Prefeitura Municipal de Cajati e ao órgão de fiscalização;

4.2 A manutenção corretiva deverá ser executada por um Profissional da área, utilizando-se de ferramentas adequadas, com vistas a manter o equipamento em perfeito estado e condições de uso;

4.3 A CONTRATADA deverá realizar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no item 1;

4.4 Realizar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações.

4.5 O serviço deverá ser executado em conformidade com o pactuado em contrato, sendo que qualquer alteração dependerá da autorização da CONTRATANTE, via correio eletrônico, que será fornecido durante vigência contratual.

4.6 O prazo de garantia para o serviço em questão será de no mínimo **90 dias** conforme previsto na **Lei 8.078/90, Art. 26**, que estabelece esse prazo para serviços de reparo ou manutenção.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O objeto desta contratação deverá ser finalizado, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido de compras expedida pelo setor responsável desta prefeitura;

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 O serviço deverá ser executado no local indicado no item 1.4 deste TR.

5.4 O serviço executado não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise do equipamento, pelo departamento requisitante, o qual deverá verificar a qualidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência para a aceitação definitiva.

5.5 O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos móveis reformados.

5.6 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

5.7 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do equipamento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2 A fiscalização e acompanhamento da execução do pedido de compras será efetuado pelo Departamento Requisitante, por um(a) servidor(a) nomeado(a) pelo(a) mesmo(a), observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições da NLL 14.133/21;

6.3 Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade dos materiais, datar e atestar, assim como, notificar a Contratada em caso de atrasos na entrega, de acordo com o item 5.1 deste Termo de Referência;

6.4 O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 7.1 Deverá ser entregue Nota Fiscal de entrega de material de consumo da CONTRATADA para a CONTRATANTE, emitida em moeda corrente nacional;
- 7.2 Os valores devidos ao credenciado serão pagos de acordo com o pedido de compras efetivamente realizados no mês de referência;
- 7.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.
- 7.4 As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- 7.5 O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.
- 8.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto.
- 8.3 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça.
- 8.4 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.5 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.6 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.8 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.9 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.10 Habilitação:

8.10.1 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de Habilitação Jurídica Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.10.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.11 Habilidades fiscal, social e trabalhista:

8.11.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.11.2 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.11.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.11.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.11.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

9.1 **Método de Pesquisa:** Informamos que o valor estimado, representando a média de preços, foi estabelecido com base nos orçamentos obtidos de fornecedores potenciais, conforme detalhado no Anexo I do DFD nº 072/2024 – SMS | BM.

9.2 **Estimativa do Valor da Contratação:** O valor estimado para tal aquisição é de **R\$ 1.390,00** (mil trezentos e noventa reais).

9.3 Da dotação orçamentária: As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

9.3.1 Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pelo Departamento de Finanças

9.3.2 Unid. Orçamentária: 02.0019 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Elemento de Despesa: 039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

9.3.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A empresa contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas à prestação dos serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de materiais necessários, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

10.2 Caberá à Contratada realizar a manutenção do equipamento de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, entregando-o em perfeito estado de funcionamento;

10.3 Reparar, corrigir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, quaisquer materiais ou serviços em que se verifiquem defeitos ou danos, inclusive decorrentes do transporte, e providenciar a substituição ou correção no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da notificação oficial.

10.4 Atender prontamente a quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE relacionadas ao objeto deste Termo de Referência;

10.5 Responsabilizar-se pelas despesas relacionadas a tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outros custos incidentes ou que venham a incidir sobre a execução do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 Cumprir fielmente, além da legislação aplicável, todas as demais disposições previstas no Termo de Referência.

11.2 Empenhar os recursos necessários para o pagamento ao fornecedor.

11.3 Efetuar o recebimento do material, verificando se está em conformidade com o solicitado.

11.4 Comunicar imediatamente ao fornecedor, quando da inspeção do material, qualquer irregularidade prevista.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e 162 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1 Advertência pela falta do subitem 12.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12;

12.2.3 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.3 a 12.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

12.2.5 Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese,



inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Cajati, 07 de outubro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento de Gestão em Saúde – Divisão de Suprimentos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B752-7CEB-CB19-5951

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA (CPF 345.XXX.XXX-64) em 08/10/2024 10:47:33
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B752-7CEB-CB19-5951>

Memorando 3- 17.648/2024

De: Rosemeire S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/10/2024 às 17:29:20

Prezados,

Solicito que seja realizado levantamento de todos os equipamentos dessa Secretaria que precisarão de consertos para que possamos deflagrar um procedimento licitatório na modalidade pregão ou concorrência, haja vista que já foram realizadas várias contratações na modalidade Dispensa, inclusive na semana passada foi realizada a Dispensa Eletrônica 37/2024 para atendimento de vários equipamentos. Por qual motivo esse equipamento não foi incluído? Ainda que se trate de defeito apresentado recentemente, é imprescindível a manutenção dos equipamentos para evitar contratações fracionadas. Favor verificar se terão outros equipamentos para unificarmos o processo licitatório.

A falta de planejamento que ensejar a contratação emergencial poderá responsabilizar o gestor que der causa, nos termos do artigo 75, § 6º da Lei Federal 14133/2021.

Ademais, teremos que fazer levantamento para verificar se há saldo para atendimento. Portanto, devolvo para as providências cabíveis.

—
Rosemeire Vieira Dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos

Memorando 4- 17.648/2024

De: Anderson M. - SMS-DGS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/10/2024 às 10:56:09

Preza Rosemeire Vieira Dos Santos - SEADM-DESUP

O Departamento de Gestão em Saúde tem trabalhado para a construção de um estudo para a realização da manutenção preventiva e reparativa de vários equipamentos de saúde, saliento que possuímos uma lista de centenas de equipamentos diversificados, específicos e complexos, que demandam tempo para conseguirmos realizar o correto estudo para a abertura de ETP, visto que nunca foi realizado algo parecido. Temos diversos modelos e marcas, temos empresas que realizam manutenção exclusiva em seus equipamentos. Desta forma, além de toda a demanda que este Departamento possui, aos poucos estamos construindo essas licitações, já possuímos das câmeras de vacina da marca elber e recentemente as manutenções de bombas de infusão e monitores multiparamétricos da marca Philips e Santronic.

É impossível determinar quando um equipamento apresentará problemas. Em questão dos equipamentos da lavanderia, está previsto para o ano de 2025, na programação de saúde, a substituição de todos os equipamentos, que já estão muito obsoletos e com vários problemas.

Desta forma, como justificado acima. A calandra é importantíssimo no processo de desinfecção dos lençóis de uso das camas hospitalares. O seu não uso acarretará em riscos à saúde do paciente.

Reitero a necessidade de dar seguimento ao concerto deste equipamento, e saliento que a troca dos mesmos está previsto somente para o ano de 2025.

Atenciosamente,

—
Anderson Augusto Carvalho Moura

Departamento de Saúde de Cajati

Diretor de Departamento de Gestão em Saúde

Memorando 5- 17.648/2024

De: Rosemeire S. - SEADM-DESUP

Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde - A/C Maria B.

Data: 08/10/2024 às 18:00:41

Prezada,

Conforme conversamos, estaremos verificando o valor contratado para realização e conserto de equipamento. Caso haja saldo disponível, daremos seguimento na contratação o mais urgente possível.

—
Rosemeire Vieira Dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos



Prefeitura
CAJATI

Memorando 6- 17.648/2024

1Doc

De: Bruna P. - SMS-DGS-AQUI

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/10/2024 às 10:27:23

Setores envolvidos:

SEADM, SMS, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DPA, SMS-DGS-AQUI, CONTR

DFD - Manutenção Corretiva (Calandra) | Pronto Atendimento

Prezados,

Informamos que, na data de ontem, a máquina de lavar do Pronto Atendimento também apresentou um problema na borracha (Correia do Motor). Embora o equipamento ainda esteja em funcionamento, é necessária a manutenção o mais urgente possível para evitar danos maiores e comprometimento do seu desempenho.

Diante disso, segue anexo o DFD retificado.

Sem mais.

—
Bruna Morelli R. Pereira
Secretaria Municipal de Saúde
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Anexos:

DFD_072_02_Manutencao_Calandra_e_Maquina_de_Lavar_com_anexos_.pdf



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 072/2024 – SMS | BM

TIPO DA DEMANDA:

- () Serviços e fornecimentos contínuos (**art. 6, inc. XV**)
() Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (**art. 6º, inc. XVI**)
(X) Serviços não contínuos ou contratados por escopo (**art. 6º, inc. XVII**)
() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (**Art. 6º, inc. XVIII**)
() Serviço de obra e/ou engenharia
() Aquisição de material de consumo
() Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
() Locações
() Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Serviço de Manutenção Corretiva em Equipamento Hospitalar Wash Lav (Calandra) e Máquina de Lavar, do Departamento de Pronto Atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Informamos que, no dia 30/09/2024, o equipamento Wash Lav (calandra), utilizado pelo Departamento de Pronto Atendimento, apresentou defeito, assim como a máquina de lavar, no dia 08/10/2024. Após a visita de um técnico especializado, foi constatado que o problema está relacionado à ruptura da correia do motor, sendo necessária sua substituição imediata.

A calandra é fundamental para o processo de higienização e esterilização de materiais hospitalares, e sua paralisação compromete diretamente a qualidade e segurança dos serviços prestados. A manutenção corretiva e a troca da correia são imprescindíveis para restabelecer plenamente as atividades de esterilização, garantindo a continuidade do atendimento hospitalar com segurança e prevenindo riscos de infecções e contaminações.

A máquina de lavar também é um equipamento essencial no Pronto Atendimento, assegurando a limpeza eficiente de roupas e materiais hospitalares, o que é crucial para prevenir a disseminação de patógenos. Sua operação contínua é indispensável para manter a disponibilidade rápida de itens limpos em um ambiente de alta demanda, além de reduzir custos com lavanderias terceirizadas. Assim, a manutenção adequada desse equipamento é vital para o bom funcionamento do setor.

Dada a urgência, solicitamos a contratação imediata do serviço de manutenção corretiva para evitar prejuízos à saúde pública e à operação do Departamento de Pronto Atendimento.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Quantidade a ser contratada é de:

01 SV – Manutenção Corretiva em Equipamento Hospitalar Wash Lav (Calandra) – Patrimônio: 04446

01 SV – Manutenção Corretiva em Máquina de Lavar ILEL 30 kg Wash Lav – Patrimônio: 03147

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O valor estimado para tal aquisição é de **R\$ 1.400,00** (menor preço obtido – Anexo I).

OBS.: Considerando a troca da correia duas vezes, pois o problema dos equipamentos são os mesmos.

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Outubro/2024

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

ALTA.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Departamento de Pronto Atendimento

Responsável pela demanda: Miriam Lourenço de Andrade

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Saúde

Email: sauda@cajati.sp.gov.br

Telefone: (13)3854-8500

ANEXO I

EDENILSON DA SILVA ALVES 09229843873
CNPJ: 40.619.110/0001-50
Jacupiranga-SP
CEP 11940-000

 nittotenor@gmail.com
 +55 (13) 99666-0566
 13996660566

Orçamento 086-2024

Dep de Saúde

Cliente: Prefeitura Municipal De Cajati

MUNICIPIO DE CAJATI
CNPJ: 64.037.815/0001-28
10
Cajati-SP
CEP 11950-000

 contabilidade@cajati.sp.gov.br
 +55 (13) 3854-8700

Informações básicas

Validade do orçamento

30 dias

Marca

Wash Lav

Modelo

Passadeira

Aparelho

Calandra

Equipamento

Hospitalar

Defeito

Não funciona

Serviços

Descrição	Unidade	Preço unitário	Qtd.	Preço
Troca da Correia do Motor A Correia está rompida		R\$ 450,00	1	R\$ 450,00
Manutenção e Serviços técnicos	un.	R\$ 500,00	1	R\$ 500,00
Total				R\$ 950,00

Pagamento

Meios de pagamento

Boleto, transferência bancária, dinheiro, cheque, cartão de crédito, cartão de débito ou pix.

Dados bancários

Banco: PagBank
Agência: 0001
Conta: 39644945-6
Tipo de conta: Corrente
Titular da conta (CPF/CNPJ): 40.619.110/0001-50

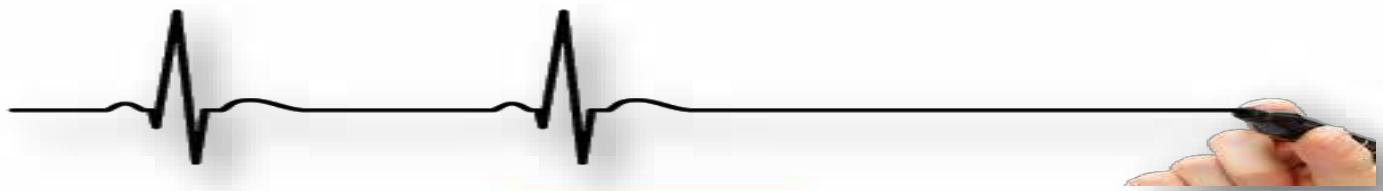
Jacupiranga, 01/10/2024



Edenilson Da Silva Alves
Edenilson Alves

Prefeitura Municipal De Cajati
CNPJ 64.037.815/0001-28

Tec Saúde Sp



A Prefeitura Municipal de Cajati/SP Orçamento 152

Calandra de marca Wash Lav

Hospital Municipal, Bairro Centro

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
Troca da Correia do motor	1	R\$880,00
Serviços Técnicos	1	R\$900,00
TOTAL		R\$1.780,00

Validade da proposta 30 dias

Fabiana F. Martins

CNPJ:37.975.411/0001-02

CEP 17211-500

RUA OSCAR PICONEZ 180

Bairro:JARDIM JORGE ATALLA, JAU SP

Assistência Técnica Em Equipamentos

Odonto hospitalares





SEGVOLT

Manutenção e equipamentos odontológicos e hospitalares.

CNPJ 21.833.802/0001-52

Tel. 011-966852808

e-mail: segvolt.rogerio@gmail.com

São Paulo, 01 de outubro de 2024.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP

Aos cuidados do Dep. de Saúde

Referências: Serviço de Manutenção Corretiva em Equipamentos Hospitalar Wash Lav (Calandra)

Prezado:

Pelo presente, temos a grata satisfação de submeter apreciação de V.Sa. A nossa proposta para Manutenção Corretiva em Equipamentos Hospitalar no Hospital no Bairro Centro no município de Cajati\SP.

1 - Finalidade

Os serviços propostos são devidos à Manutenção Corretiva do equipamento e que opere normalmente.

2- Escopo

O escopo desta proposta é conforme o demonstrativo de custos e quantitativo apresentado no anexo A deste documento.

3 – Preço

Para o fornecimento dos serviços propostos, conforme demonstrado no item 2 deste documento, nosso preço importa em **R\$1440,00 (Hum mil quatrocentos e quarenta reais)**

Manutenção Preventiva/Corretiva R\$1.440,00





4 – Condições Comerciais

Forma de pagamento: à vista;

Prazo de entrega: conforme cronograma físico/financeiro a ser ajustados entre as partes;

Validade desta proposta: 30 dias

Obs.2: Esta proposta contempla somente as atividades listadas no demonstrativo de custos apresentado no anexo A deste documento.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.
Atenciosamente,

Rogério Pereira Leite
CNPJ-21833802/0001-52





SEGVOLT

Manutenção e equipamentos odontológicos e hospitalares.

CNPJ 21.833.802/0001-52

Tel. 011-966852808

e-mail: segvolt.rogerio@gmail.com

Anexo A

DESCRIÇÃO	PRECO UNIT.	QTD	PREÇO
Troca da Correa do motor	R\$660,00	1	R\$ 660,00
Serviços Técnicos	R\$780,00	1	R\$ 780,00
TOTAL			R\$1.440,00





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5500-2074-A750-C98B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 09/10/2024 10:46:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MIRIAM LOURENÇO DE ANDRADE (CPF 302.XXX.XXX-90) em 09/10/2024 12:07:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5500-2074-A750-C98B>



Prefeitura
CAJATI

Memorando 7- 17.648/2024

1Doc

De: Bruna P. - SMS-DGS-AQUI

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 09/10/2024 às 10:41:40

Setores envolvidos:

SEADM, SMS, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DPA, SMS-DGS-AQUI, CONTR

DFD - Manutenção Corretiva (Calandra) | Pronto Atendimento

Segue anexo o Termo de Referência retificado.

Sem mais.

—
Bruna Morelli R. Pereira
Secretaria Municipal de Saúde
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Anexos:

TR_0482024_02_Manutencao_Calandra_e_Maquina_de_Lavar.pdf



0482024 - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

1.1 **Definição do objeto:** Contratação de empresa especializada para a realização de manutenção corretiva em Equipamento Hospitalar Wash Lav, Calandra e Máquina de Lavar, do Departamento de Pronto Atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

1.2 **Quantitativos:** As quantidades abaixo representam a previsão estimada imediata de fornecimento, sendo:

Lote	Quant.	Unidade	Descrição	Defeito
1	01	SV	Manutenção corretiva em Equipamento Hospitalar Wash Lav (Calandra) – Patrimônio: 04446	O problema está relacionado à ruptura da correia do motor, sendo necessária sua substituição imediata.
	01	SV	Manutenção Corretiva em Máquina de Lavar ILEL 30 kg Wash Lav – Patrimônio: 03147	

1.3 **Prazo do Contrato:** A aquisição dos itens estará prevista no Plano Anual de 2024, considerando que o contrato terá vigência de 30 (trinta) dias.

1.4 Local de Entrega e Prazo:

1.4.1 O serviço deve ser realizado nas dependências da contratada e devem ser concluídos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

1.4.2 Os equipamentos podem ser retirados na Unidade de Pronto Atendimento, nos dias de segunda, quarta e sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Local: Cajati – SP.

1.4.3 A prestação dos serviços deve iniciar em até 24 horas após a Contratada receber o pedido de compras enviado pelo departamento de suprimentos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O município de Cajati/SP, através da Secretaria Municipal de Saúde, pretende, com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CALANDRA E MÁQUINA DE LAVAR para atender as necessidades Do Pronto Atendimento, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no item 1.2 deste Termo de Referência.

2.2 Os equipamentos em questão são essenciais para o processo de higienização e esterilização de materiais hospitalares, e sua paralisação compromete a qualidade e segurança dos serviços prestados. A manutenção corretiva e a troca da correia são imprescindíveis para o restabelecimento pleno das atividades de esterilização, garantindo a continuidade do atendimento hospitalar com segurança e evitando riscos de infecções e contaminações.

2.3 A aquisição do referido objeto será realizada observando critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, considerando o fornecimento do serviço de forma **não parcelada** pela Unidade Requisitante.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta prevê a manutenção imediata dos equipamentos necessário para atender às demandas do Pronto Atendimento da Secretaria de Saúde. Esse serviço é fundamental para evitar prejuízos à saúde pública e à operação do Departamento de Pronto Atendimento.

3.2 A manutenção adequada da calandra e da máquina de lavar pode evitar diversos problemas, como interrupções na operação, que comprometem a eficiência do setor, e o risco de contaminação de materiais, já que um equipamento mal mantido pode falhar no processo de higienização, impactando diretamente a segurança dos pacientes. Além disso, a manutenção regular ajuda a identificar problemas antes que se tornem mais graves e custosos, evitando reparos dispendiosos no futuro.

3.3 A eficácia da calandra e da máquina de lavar influencia diretamente a qualidade do atendimento, e a manutenção corretiva irá assegurar que os equipamentos operem dentro dos padrões desejados. Por fim, a falta de manutenção pode resultar em não conformidades regulatórias que geram penalizações ou suspensões, tornando a manutenção não apenas uma questão de eficiência, mas também de conformidade e segurança no ambiente hospitalar.

3.4 Dada a urgência de atender esta demanda e valor estimado conforme o DFD nº 072/2024 – SMS, sugere-se a **Contratação Direta**. Essa medida está respaldada **no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, a fim de viabilizar uma contratação mais eficiente e adequada, considerando a padronização da situação.

4. REQUISITOS

4.1 A CONTRATADA deverá possuir em seu quadro permanente, profissional legalmente habilitado, devidamente registrado na entidade profissional competente, que atuará como responsável técnico junto a Prefeitura Municipal de Cajati e ao órgão de fiscalização;

4.2 A manutenção corretiva deverá ser executada por um Profissional da área, utilizando-se de ferramentas adequadas, com vistas a manter os equipamentos em perfeito estado e condições de uso;

4.3 A CONTRATADA deverá realizar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no item 1;

4.4 Realizar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações.

4.5 O serviço deverá ser executado em conformidade com o pactuado em contrato, sendo que qualquer alteração dependerá da autorização da CONTRATANTE, via correio eletrônico, que será fornecido durante vigência contratual.

4.6 O prazo de garantia para o serviço em questão será de no mínimo **90 dias** conforme previsto na **Lei 8.078/90, Art. 26**, que estabelece esse prazo para serviços de reparo ou manutenção.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O objeto desta contratação deverá ser finalizado, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido de compras expedida pelo setor responsável desta prefeitura;

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 O serviço deverá ser executado no local indicado no item 1.4 deste TR.

5.4 O serviço executado não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos equipamentos, pelo departamento requisitante, o qual deverá verificar a qualidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência para a aceitação definitiva.

5.5 O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos móveis reformados.

5.6 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

5.7 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos equipamentos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2 A fiscalização e acompanhamento da execução do pedido de compras será efetuado pelo Departamento Requisitante, por um(a) servidor(a) nomeado(a) pelo(a) mesmo(a), observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições da NLL 14.133/21;

6.3 Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade dos materiais, datar e atestar, assim como, notificar a Contratada em caso de atrasos na entrega, de acordo com o item 5.1 deste Termo de Referência;



6.4 O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1 Deverá ser entregue Nota Fiscal de entrega de material de consumo da CONTRATADA para a CONTRATANTE, emitida em moeda corrente nacional;

7.2 Os valores devidos ao credenciado serão pagos de acordo com o pedido de compras efetivamente realizados no mês de referência;

7.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

7.4 As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

7.5 O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto.

8.3 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça.

8.4 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.5 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada, nos documentos por ele abrangidos.

8.6 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.8 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.9 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.10 Habilitação:

8.10.1 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de Habilitação Jurídica Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.10.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.11 Habilidades fiscal, social e trabalhista:

8.11.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.11.2 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.11.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.11.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.11.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

9.1 **Método de Pesquisa:** Informamos que o valor estimado foi estabelecido com base nos orçamentos obtidos de fornecedores potenciais, conforme detalhado no **Anexo I do DFD nº 072/2024** – SMS | BM.

9.2 **Estimativa do Valor da Contratação:** O valor estimado para tal aquisição é de **R\$ 1.400,00** (mil e quatrocentos reais).

9.3 **Da dotação orçamentária:** As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

9.3.1 Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pelo Departamento de Finanças

9.3.2 Unid. Orçamentária: 02.0019 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Elemento de Despesa: 039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

9.3.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A empresa contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas à prestação dos serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de materiais necessários, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

10.2 Caberá à Contratada realizar a manutenção dos equipamentos de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, entregando-o em perfeito estado de funcionamento;

10.3 Reparar, corrigir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, quaisquer materiais ou serviços em que se verifiquem defeitos ou danos, inclusive decorrentes do transporte, e providenciar a substituição ou correção no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da notificação oficial.

10.4 Atender prontamente a quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE relacionadas ao objeto deste Termo de Referência;

10.5 Responsabilizar-se pelas despesas relacionadas a tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outros custos incidentes ou que venham a incidir sobre a execução do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 Cumprir fielmente, além da legislação aplicável, todas as demais disposições previstas no Termo de Referência.



- 11.2 Empenhar os recursos necessários para o pagamento ao fornecedor.
- 11.3 Efetuar o recebimento do material, verificando se está em conformidade com o solicitado.
- 11.4 Comunicar imediatamente ao fornecedor, quando da inspeção do material, qualquer irregularidade prevista.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e 162 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 12.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 12.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 12.2.1 Advertência pela falta do subitem 12.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 12.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12;
- 12.2.3 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.3 a 12.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 12.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo



mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

12.2.5 Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Cajati, 09 de outubro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento de Gestão em Saúde – Divisão de Suprimentos





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5B77-ABA0-5913-BA61

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA (CPF 345.XXX.XXX-64) em 16/10/2024 09:00:36
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B77-ABA0-5913-BA61>

Memorando 8- 17.648/2024

De: Rosemeire S. - SEADM-DESUP

Para: SMS-DGS-AQUI - Aquisições da Secretaria de Saúde - A/C Bruna P.

Data: 09/10/2024 às 13:41:06

Boa tarde!

Solicito retificação do TR, informando detalhadamente o serviço a ser executado, inclusive quais peças serão substituídas, pois o TR será enviado aos fornecedores para realização dos orçamentos, além disso, será incluído no edital.

—
Rosemeire Vieira Dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos

Memorando 9- 17.648/2024

De: Rosemeire S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/10/2024 às 13:42:25

O TR mencionado está no despacho 2

—
Rosemeire Vieira Dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos

De: Bruna P. - SMS-DGS-AQUI

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 09/10/2024 às 14:51:24

Prezada,

O Termo de Referência já foi retificado (**Despacho 7**), informando o defeito e o que deve ser feito.

Sem mais.

— **Bruna Morelli R. Pereira**

Secretaria Municipal de Saúde

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Memorando 11- 17.648/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 17/10/2024 às 07:53:04

Anexo solicitação de orçamento enviadas

Anexos:

Solicitacao_de_cotacao_.pdf

Fwd: Solicitação de cotação - manutenção corretiva (calandra) e maquina de lavar

De <luciellen.costa@cajati.sp.gov.br>
Cópia Oculta (Cco) NITTO TENOR <nittotenor@gmail.com>, Erick Jean <mastertecsaude@gmail.com>, <leandrommeng@gmail.com>, Anateixeira88235 <anateixeira88235@gmail.com>, <alfaomega0701@gmail.com>, Gabrielapcalixto <gabrielapcalixto@gmail.com>
Data 2024-10-09 17:16

 TR_0482024_02_Manutencao_Calandra_e_Maquina_de_Lavar.pdf (~548 KB)

Boa tarde!

Solicito gentilmente cotação para o seguinte item:

1 Serviço de manutenção corretiva em equipamento hospitalar Wash Lav (calandra) - Patrimônio: 04446.

1 Manutenção Corretiva em Máquina de Lavar ILEL 30 kg Wash Lav – Patrimônio: 03147

O problema está relacionado à ruptura da correia do motor, sendo necessária sua substituição imediata.

Anexo Termo de Referência.

FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL

Att,

--

Lucielen Henriquesson
Prefeitura Municipal de Cajati
Dep. de Suprimentos
(13)3854-8700 Ramal 8708

--

Fwd: Solicitação de cotação - manutenção corretiva (calandra) e maquina de lavar



De <luciellen.costa@cajati.sp.gov.br>
Cópia Oculta (Cco) Flávio Amaral <flamarrefrigeracao@yahoo.com.br>
Data 2024-10-15 16:05

TR_0482024_02_Manutencao_Calandra_e_Maquina_de_Lavar.pdf (~548 KB)

Boa tarde!

Solicito gentilmente cotação para o seguinte item:

1 Serviço de manutenção corretiva em equipamento hospitalar Wash Lav (calandra) - Patrimônio: 04446.

1 Manutenção Corretiva em Máquina de Lavar ILEL 30 kg Wash Lav – Patrimônio: 03147

O problema está relacionado à ruptura da correia do motor, sendo necessária sua substituição imediata.

Anexo Termo de Referência.

FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL

Att,

--

Luciellen Henriquesson
Prefeitura Municipal de Cajati
Dep. de Suprimentos
(13)3854-8700 Ramal 8708

--

-

Fwd: Solicitação de cotação - manutenção corretiva (calandra) e maquina de lavar

De <luciellen.costa@cajati.sp.gov.br>
Cópia Oculta (Cco) Erick Jean <mastertecsaude@gmail.com>, <edson.tsunoda@terra.com.br>, Leandrommeng <leandrommeng@gmail.com>, <tec.saudesp@gmail.com>
Data 2024-10-16 08:48

 TR_0482024_02_Manutencao_Calandra_e_Maquina_de_Lavar.pdf (~548 KB)

Bom dia!

Alguma resposta quanto ao orçamento solicitado?

Solicito gentilmente cotação para o seguinte item:

1 Serviço de manutenção corretiva em equipamento hospitalar Wash Lav (calandra) - Patrimônio: 04446.

1 Manutenção Corretiva em Máquina de Lavar ILEL 30 kg Wash Lav – Patrimônio: 03147

O problema está relacionado à ruptura da correia do motor, sendo necessária sua substituição imediata.

Anexo Termo de Referência.

FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL

Att,

--
Luciellen Henriquesson
Prefeitura Municipal de Cajati
Dep. de Suprimentos
(13)3854-8700 Ramal 8708

--

Memorando 12- 17.648/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 26/11/2024 às 11:35:54

Anexo as cotações recebidas.

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

FLAMAR_MAQUINA_E_CALANDRA_HOSPITAL_MUNICIPAL_LAVANDERIA_28_10_2024_1_.pdf

Orcamento_Calandra_n_086_2024.pdf

Orcametro_3_Metal_JHL.pdf

Roundcube_Webmail____COTACAO_VENADA_E_INSTALACAO_AR_CONDICIONADO_MANUTENCAO_NA_MAQUINA_E_CALANDRA.pdf

Roundcube_Webmail____RE_cotacao_de_preco.pdf

Roundcube_Webmail____Re_Solicitacao_de_cotacao_manutencao_corretiva_calandra_.pdf

Orçamento 021-10/2024 Fl. 01/01

Cajati, 30 de Outubro de 2024.

A

Prefeitura Municipal de Cajati.

AT. Sra. Rose/Sra. Lucielen.

Ref. Maquina de Lavar Industrial Patrimônio Nº 03147 e Calandra Industrial Patrimônio Nº 04446 – Hospital Municipal – Lavanderia.

1 – Características do aparelho: 01 Maquina de Lavar Industrial Washlav e 01 Calandra Industrial Washlav.

2 – Características dos Serviços: Desmontagem da maquina de lavar, revisão do painel elétrico, troca de 06 correias das polias com alinhamento motor elétrico, calandra desmontagem troca de 06 correias das polias com alinhamento do motor elétrico e teste funcional.

3 – Escopo de Fornecimento: Materiais e mão de obra.

4 – Preço: R\$ 1.280,00 (Hum mil duzentos e oitenta Reais).

5 – Prazo de entrega: 05 dias após aprovação da proposta.

6 – Pagamento: 15 dias após a conclusão do serviço.

Atenciosamente

FLÁVIO M AMARAL

F L A M A R

EDENILSON DA SILVA ALVES 09229843873
CNPJ: 40.619.110/0001-50
Jacupiranga-SP
CEP 11940-000

 nittotenor@gmail.com
 +55 (13) 99666-0566
 13996660566

Orçamento 086-2024

Dep de Saúde

Cliente: Prefeitura Municipal De Cajati

MUNICIPIO DE CAJATI
CNPJ: 64.037.815/0001-28
10
Cajati-SP
CEP 11950-000

 contabilidade@cajati.sp.gov.br
 +55 (13) 3854-8700

Informações básicas

Validade do orçamento

30 dias

Marca

Wash Lav

Modelo

Passadeira

Aparelho

Calandra

Equipamento

Hospitalar

Defeito

Não funciona

Serviços

Descrição	Unidade	Preço unitário	Qtd.	Preço
Troca da Correia do Motor A Correia está rompida		R\$ 450,00	1	R\$ 450,00
Manutenção e Serviços técnicos	un.	R\$ 500,00	1	R\$ 500,00
Total				R\$ 950,00

Pagamento

Meios de pagamento

Boleto, transferência bancária, dinheiro, cheque, cartão de crédito, cartão de débito ou pix.

Dados bancários

Banco: PagBank
Agência: 0001
Conta: 39644945-6
Tipo de conta: Corrente
Titular da conta (CPF/CNPJ): 40.619.110/0001-50

Jacupiranga, 09/10/2024



Edenilson Da Silva Alves
Edenilson Alves

Prefeitura Municipal De Cajati
CNPJ 64.037.815/0001-28



FABRICAÇÃO, MONTAGEM E MANUTENÇÃO

INDUSTRIAL

Rua Porto Rico, 70 -Barracão Box 11 e 12 - Jd. São
José
Cajati/SP
Cel.:(13)99618-8193 / Email:metal.jhl@bol.com.br
CNPJ: 28.934.613/00001-15

À
*Prefeitura
Municipal de
Cajati.*

Cajati, 07 de novembro de 2024

Conforme solicitado encaminhamos nossa cotação de preço.

Obs.:

Condição de pagamento: 15 dias

Prazo de entrega: 10 dias

Orcamento válido por 15 dias

COTAÇÃO VENADA E INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO. MANUTENÇÃO NA MAQUINA E CALANDRA.



De Flávio Amaral <flamarrefrigeracao@yahoo.com.br>
Para Compras (Bruna Francielli Hanna Jailton Leandro e Rose) <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 2024-10-30 23:35

FLAMAR. COTAÇÃO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE AR CONDICIONADO. 30 10 2024. NOVO.doc (~59 KB)

FLAMAR. COTAÇÃO DE VENDA DE AR CONDICIONADO. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI. 30 10 2024..doc (~42 KB)

FLAMAR. MAQUINA E CALANDRA. HOSPITAL MUNICIPAL. LAVANDERIA. 28 10 2024..doc (~29 KB)

BOA NOITE.

SEGUE EM ANEXO.

GARTO: FLÁVIO M AMARAL.

RE: cotação de preço

 **De** metal.jhl@bol.com.br <metal.jhl@bol.com.br>
Para <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 2024-11-08 15:59

 Orcametro 3 - Metal JHL.pdf (~718 KB)

Prezados, bom dia!

Segue orçamento solicitado.

Att,

Larissa C Batista Torquato
(13) 99770-5596
Metal JHL

De: metal.jhl@bol.com.br
Enviada: 2024/11/06 17:10:07
Para: compras@cajati.sp.gov.br
Assunto: RE: cotação de preço

Prezados, bom dia!

Segue orçamentos solicitados.

Att,

Larissa C Batista Torquato
(13) 99770-5596
Metal JHL

De: compras@cajati.sp.gov.br
Enviada: 2024/11/01 15:59:57
Para: metal.jhl@bol.com.br
Assunto: cotação de preço

Boa tarde, solicitamos gentilmente cotação de preço para o serviço de "Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar-condicionado e de empresa especializada para o seu manejo (instalação, remoção e transferência) para diversos setores da Prefeitura do Município de Cajati", conforme termo de referencia em anexo.

Atenciosamente

Departamento de Suprimentos

Prefeitura Municipal de Cajati

Re: Solicitação de cotação - manutenção corretiva (calandra)

 **De** NITTO TENOR <nettotenor@gmail.com>
Para <luciellen.costa@cajati.sp.gov.br>
Data 2024-10-09 13:53

 Orçamento Calandra n. 086-2024.pdf (~102 KB)

Boa tarde, tudo bem?
Segue orçamento conforme solicitação.
Atenciosamente

Edenilson da Silva Alves
40.619.110/0001-50

Em qua., 9 de out. de 2024, 09:18, <luciellen.costa@cajati.sp.gov.br> escreveu:

Bom dia!

Solicito gentilmente cotação para o seguinte item:

1 Serviço de manutenção corretiva em equipamento hospitalar Wash Lav (calandra) - Patrimônio: 04446.

FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL

Att,

--

Lucielen Henriquesson
Prefeitura Municipal de Cajati
Dep. de Suprimentos
(13)3854-8700 Ramal 8708



Prefeitura

CAJATI

Memorando 13- 17.648/2024

1Doc

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/11/2024 às 15:33:10

Setores envolvidos:

SEADM, SMS, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DPA, SMS-DGS-AQUI, CONTR

DFD - Manutenção Corretiva (Calandra) | Pronto Atendimento

Prezados,

será dado prosseguimento através do Proc. Administrativo 844/2024 - Contratação de empresa especializada para a realização de manutenção corretiva em Equipamento Hospitalar Wash Lav, Calandra e Máquina de Lavar, do Departamento de Pronto Atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

Hanna Karoline S G Santos

Departamento de Suprimentos





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9751-4428-1BE3-6FBF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 26/11/2024 15:33:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9751-4428-1BE3-6FBF>

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 26/11/2024 às 15:30:33

Prezada,

Solicito manifestação quanto a existência de dotação para a seguinte despesa: Contratação de empresa especializada para a realização de manutenção corretiva em Equipamento Hospitalar Wash Lav, Calandra e Máquina de Lavar, do Departamento de Pronto Atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

Dispensa Licitação, em conformidade com o inciso VIII do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021

Anexos:

[Solicitacao_de_Saldo.pdf](#)

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	26/11/2024 15:40:31	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Solange Rosa	26/11/2024 16:29:09	1Doc	SOLANGE ROSA CPF 124.XXX.XXX-97

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0BB4-2B53-2509-B7BC**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JL SOFT

SOLICITAÇÃO DE SALDO NRO. 2238/2024

Exercício: 2024

Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Dispensa - Seq.: 99/2024

Processo: 844/2024

Ao Departamento de Contabilidade:

Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa:

SERV IÇO

Dispensa Licitação, em conformidade com o inciso VIII do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021

Havendo saldo, favor providenciar a reserva no valor de R\$ 1.280,00 (UM MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS) para que possamos dar prosseguimento ao Processo de Compras.

CAJATI, 26 de Novembro de 2024.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

INFORMAÇÃO DE SALDO

Ao Departamento de Compras:

Conforme solicitado, constatamos que na Ficha de Empenho N° _____, referente a Dotação:

Há Saldo suficiente para atender a despesa supra.

_____, _____ de _____ de _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0BB4-2B53-2509-B7BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 26/11/2024 15:40:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 26/11/2024 16:29:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0BB4-2B53-2509-B7BC>



Prefeitura

CAJATI

Proc. Administrativo 3- 844/2024

1Doc

De: Solange R. - SEFIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/11/2024 às 08:14:40

Setores envolvidos:

SEFIT, SEADM-DESUP

Contratação de empresa especializada para a realização de manutenção corretiva em Equipamento Hospitalar Wash Lav, Calandra e Máquina de Lavar, do Departamento de Pronto Atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

PREZADOS, BOM DIA

INFORMO QUE HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER O SOLICITADO NA FICHA DE DESPESA N° 525.

SEGUE PARA AS TRATATIVAS DE PRAXE.

Solange Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C611-80B1-6DD5-CAF9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 28/11/2024 08:14:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C611-80B1-6DD5-CAF9>

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 28/11/2024 às 10:13:58

Segue a requisição 15392, gerada visando o atendimento da demanda supracitada, para assinatura.

Dispensa Licitação, em conformidade com o inciso VIII do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021

—
Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

requisicao_15392.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	28/11/2024 10:17:48	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1E91-AF12-0CB3-9606**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

ID: hanna.karoline

Exercício: 2024

Página: 1/1

Requisição: 15392 **Ano:** 2024 **Data:** 28/11/2024 **Requisitante:** HANNA.KAROLINE

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 525 MANUT. DEPTO. DE PRONTO ATENDIMENTO
Fonte de Recurso: 1 TESOURO **Aplic./Var.:** 302.0000
Elemento: 39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação: Contratação de empresa especializada para a realização de manutenção corretiva em Equipamento Hospitalar Wash Lav, Calandra e Máquina de Lavar, do Departamento de Pronto Atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP - Memorando Nº 17.648/2024.
Observação: Dispensa Licitação, em conformidade com o inciso VIII do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021
Justificativa: Os equipamentos em questão são essenciais para o processo de higienização e esterilização de materiais hospitalares, e sua paralisação compromete a qualidade e segurança dos serviços prestados. A manutenção corretiva e a troca da correia são imprescindíveis para o restabelecimento pleno das atividades de esterilização, garantindo a continuidade do atendimento hospitalar com segurança e evitando riscos de infecções e contaminações

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	1,000000	SV	44.25651	Manutenção corretiva em Equipamento Hospitalar Wash Lav (Calandra) – Patrimônio: 04446
2	1,000000	SV	44.25652	Manutenção Corretiva em Máquina de Lavar IEL 30 kg Wash Lav – Patrimônio: 03147

CAJATI, 28 de Novembro de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1E91-AF12-0CB3-9606

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 28/11/2024 10:17:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1E91-AF12-0CB3-9606>

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 28/11/2024 às 10:15:41

Anexo aos autos, para assinatura digital, a autorização de abertura do Processo de Compra na Modalidade: Dispensa, para o prosseguimento do certame.

—
Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

Autorizacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	28/11/2024 10:17:02	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **85E0-4C99-8E6D-933E**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JL SOFT

AUTORIZAÇÃO NRO. 2250/2024

Exercício: 2024
Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Dispensa - Seq.: 99/2024

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada para a realização de manutenção corretiva em Equipamento Hospitalar Wash Lav, Calandra e Máquina de Lavar, do Departamento de Pronto Atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

CAJATI, 28 de Novembro de 2024.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/85E04C99-8E6D-933E> e informe o código 85E04C99-8E6D-933E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 85E0-4C99-8E6D-933E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 28/11/2024 10:17:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/85E0-4C99-8E6D-933E>

Proc. Administrativo 6- 844/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 28/11/2024 às 10:43:11

Segue para constar aos autos e para assinatura digital a Autorização de abertura e a Declaração, para o prosseguimento da contratação.

—
Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

autorizacao_excludente__normal.pdf
declaracao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	28/11/2024 11:31:27	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6769-94F3-F821-D32A**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Ano 2024

AUTORIZAÇÃO

Página: 1/1

Ao

Departamento de Suprimentos

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **DISPENSA LICITAÇÃO**, para Contratação de empresa especializada para a realização de manutenção corretiva em Equipamento Hospitalar Wash Lav, Calandra e Máquina de Lavar, do Departamento de Pronto Atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

Em conformidade com o inciso VIII do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021, é dispensável licitação, “nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;”

Cajati/SP, 28 de novembro de 2024.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Ano - 2024

DECLARAÇÃO

Página: 1/1

Requisições: 15392 – **Ano:** 2024 – **Data:** 28/11/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de manutenção corretiva em Equipamento Hospitalar Wash Lav, Calandra e Máquina de Lavar, do Departamento de Pronto Atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

DECLARAÇÃO.

Cajati/SP, 28 de novembro de 2024.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6769-94F3-F821-D32A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 28/11/2024 11:31:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6769-94F3-F821-D32A>



Prefeitura

CAJATI

Proc. Administrativo 7- 844/2024

1Doc

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/12/2024 às 09:10:47

Setores envolvidos:

GAB, SEFIT, SEADM-DESUP

Contratação de empresa especializada para a realização de manutenção corretiva em Equipamento Hospitalar Wash Lav, Calandra e Máquina de Lavar, do Departamento de Pronto Atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

Anexo para constar aos autos, os documentos de Regularidade Fiscal Perante a Fazenda Federal, Trabalhista e FGTS, dentre outros, como também o cartão CNPJ e Contrato Social da empresa **FLAVIO M. AMARAL- ME**, uma vez que, possui o menor valor dentre os orçamentos recebidos, conforme pode ser verificado no mapa de preços anexado no **DESPACHO 01**.

—
Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

Altera_Oo_FI_vio.PDF
CNDT.pdf
CND_Estadual.pdf
CND_FalUncia.pdf
CND_Federal.pdf
CND_Municipal.pdf
CNPJ.pdf
CRF_FGTS.pdf
Prova_Inscri_Oo_Estadual.pdf





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3C97-63DA-B49A-0BA0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 02/12/2024 09:11:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3C97-63DA-B49A-0BA0>

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512495496-0		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FLAVIO MACHADO AMARAL			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) São Paulo		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Casado(a)		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens	
FILIAÇÃO (pai) OZIAS PINTO DO AMARAL		(mãe) MARIA MARLENE MACHADO DO AMARAL	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/08/1979	IDENTIDADE (número) 32356140	DIGITO 8	DATA DE EXPEDIÇÃO 15/08/1994
ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF SP	CPF (número) 284.986.948-17	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) RUA OCIDENTE			
BAIRRO/DISTRITO VILA ANTUNES		CEP 11950-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4959
COMPLEMENTO FUNDOS			
MUNICÍPIO Cajati		UF SP	País Brasil
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
AÇÃO DO VALOR DO CAPITAL; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Inclusão/Correção de CNPJ;			
RESARIAL			
FLAVIO M. AMARAL - ME RUA OCIDENTE			
BAIRRO/DISTRITO VILA ANTUNES		CEP 11950-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4959
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Cajati		UF SP	PAÍS Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$) 10.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE		DESCRIÇÃO DO OBJETO	
4744001 4743100 4744005 4757100 4759899 4330499			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/05/2013		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.152.989/0001-75	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF UF
			DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) FLAVIO M. AMARAL - ME			
DATA DE ASSINATURA 09/05/2013		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador) FLAVIO MACHADO AMARAL (Empresário)	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

012192784-9



CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO
205.536/13-0

GESCA SISTEMA CESCHIN

SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

E.R. JUCESP - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO
205.536/13-0

GESCA SISTEMA CESCHIN

SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

E.R. JUCESP - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO
205.536/13-0

GESCA SISTEMA CESCHIN

SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

E.R. JUCESP - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO
205.536/13-0

GESCA SISTEMA CESCHIN

SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

E.R. JUCESP - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO
205.536/13-0

GESCA SISTEMA CESCHIN

SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

E.R. JUCESP - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO
205.536/13-0

GESCA SISTEMA CESCHIN

SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

E.R. JUCESP - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO
205.536/13-0

GESCA SISTEMA CESCHIN

SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

E.R. JUCESP - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO
205.536/13-0

GESCA SISTEMA CESCHIN

SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

E.R. JUCESP - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO
205.536/13-0

GESCA SISTEMA CESCHIN

SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

E.R. JUCESP - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO
205.536/13-0

GESCA SISTEMA CESCHIN

SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

E.R. JUCESP - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO
205.536/13-0

GESCA SISTEMA CESCHIN

SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

E.R. JUCESP - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO
205.536/13-0

GESCA SISTEMA CESCHIN

SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

E.R. JUCESP - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO
205.536/13-0

GESCA SISTEMA CESCHIN

SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

E.R. JUCESP - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO
205.536/13-0

GESCA SISTEMA CESCHIN

SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

E.R. JUCESP - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO
205.536/13-0

GESCA SISTEMA CESCHIN

SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

E.R. JUCESP - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO
205.536/13-0

GESCA SISTEMA CESCHIN

SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

E.R. JUCESP - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO
205.536/13-0

GESCA SISTEMA CESCHIN

SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

E.R. JUCESP - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO
205.536/13-0

GESCA SISTEMA CESCHIN

SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

E.R. JUCESP - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO
205.536/13-0

GESCA SISTEMA CESCHIN

SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

E.R. JUCESP - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO
205.536/13-0

GESCA SISTEMA CESCHIN

SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

E.R. JUCESP - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO
205.536/13-0

GESCA SISTEMA CESCHIN

SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

E.R. JUCESP - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO
205.536/13-0

GESCA SISTEMA CESCHIN

SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

E.R. JUCESP - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLAVIO M. AMARAL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.152.989/0001-75

Certidão nº: 82811961/2024

Expedição: 29/11/2024, às 15:06:47

Validade: 28/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLAVIO M. AMARAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.152.989/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 11.152.989

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 62390761

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 29/11/2024 16:01:54

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO N°: 7026720

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 28/11/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

FLAVIO M. AMARAL, CNPJ: 11.152.989/0001-75, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1^a Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 29 de novembro de 2024.

PEDIDO N°:

0082115907





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FLAVIO M. AMARAL
CNPJ: 11.152.989/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:59:50 do dia 29/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/05/2025.

Código de controle da certidão: **2139.9B4E.4B75.A096**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CAJATI - SP
Departamento de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA 3606/2024

DÉBITOS - ISS

*Certificamos para os devidos fins e damos fé que, revendo os lançamentos efetuados, verificamos que em relação ao contribuinte **FLAVIO M. AMARAL**, cadastrado sob n. 21278, inscrito(a) no CPF/CNPJ : **11.152.989/0001-75**, localizado(a) na Avenida/Rua: Rua Ocidente 258, , a empresa não apresenta débito de tributos mobiliários e imobiliários para com esta Municipalidade até a presente data.*

A Certidão fornecida não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

29 de Novembro de 2024

PKWEPP-003606/2024

CAJATI, 29 de Novembro de 2024

Válida por 30 (trinta) dias a partir da data de processamento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.152.989/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/09/2009
NOME EMPRESARIAL FLAVIO M. AMARAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FLAMAR REFRIGERACAO E CONSERTOS EM GERAL		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R OCIDENTE	NÚMERO 258	COMPLEMENTO *****	
CEP 11.950-000	BAIRRO/DISTRITO VILA ANTUNES	MUNICÍPIO CAJATI	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO FLAMARREFRIGERACAO@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (13) 9732-8403/ (13) 3854-1951	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/09/2009		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/11/2024 às 15:06:07** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.152.989/0001-75

**Razão
Social:** FLAVIO M AMARAL

Endereço: RUA OCIDENTE 258 / VILA ANTUNES / CAJATI / SP / 11950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2024 a 11/12/2024

Certificação Número: 2024111301021814320085

Informação obtida em 29/11/2024 15:03:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 7f6e6e1a-fdb7-41aa-9818-6297b170fce4

Estabelecimento	
IE: 740.068.526.114	
CNPJ: 11.152.989/0001-75	
Nome Empresarial: FLAVIO M. AMARAL	
Nome Fantasia: FLAMAR REFRIGERACAO E CONSERTOS EM GERAL	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	
Endereço	
Logradouro: RUA OCIDENTE	
Nº: 258	Complemento:
CEP: 11.950-000	Bairro: VILA ANTUNES
Município: CAJATI	UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 17/09/2009
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-10 - SANTOS
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	
Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	
Montagem de estruturas metálicas	
Obras de montagem industrial	
Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	
Outras obras de acabamento da construção	
Atividades Econômicas:	Comércio varejista de vidros
	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e:	25/02/2016
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:	Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:	01/05/2016

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.



Prefeitura

CAJATI

Proc. Administrativo 8- 844/2024

1Doc

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM - Procuradoria-Geral do Município - A/C Thais R.

Data: 02/12/2024 às 09:12:21

Setores envolvidos:

GAB, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM

Contratação de empresa especializada para a realização de manutenção corretiva em Equipamento Hospitalar Wash Lav, Calandra e Máquina de Lavar, do Departamento de Pronto Atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

Prezada,

Face ao disposto no art. 72, inciso III da Lei nº 14133/2021 e suas atualizações, encaminho o processo para a Procuradoria Geral do Município, visando parecer sobre a contratação por Dispensa Licitação, com fundamento no inciso VIII do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, a favor da empresa **FLAVIO M. AMARAL- ME**, referente à contratação de empresa especializada para a realização de manutenção corretiva em Equipamento Hospitalar Wash Lav, Calandra e Máquina de Lavar, do Departamento de Pronto Atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

Grata,

—
Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2BC8-C81F-3129-3B87

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 02/12/2024 09:13:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2BC8-C81F-3129-3B87>



Prefeitura

CAJATI

Proc. Administrativo 9- 844/2024

1Doc

De: Thais R. - SEAJ-PGM

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Hanna S.

Data: 02/12/2024 às 10:37:08

Setores envolvidos:

GAB, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM

Contratação de empresa especializada para a realização de manutenção corretiva em Equipamento Hospitalar Wash Lav, Calandra e Máquina de Lavar, do Departamento de Pronto Atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

Prezado,

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico para atendimento ao disposto no artigo 72, III da Lei Federal 14.133/2021 para homologação da dispensa que tem por objeto a “*Contratação de empresa especializada para a realização de manutenção corretiva em Equipamento Hospitalar Wash Lav, Calandra e Máquina de Lavar, do Departamento de Pronto Atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP*”.

O Procedimento de contratação foi iniciado por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (Memorando 844/2024), justificando a necessidade da realização da manutenção corretiva ao equipamento do Pronto Atendimento.

A cotação encontra-se no Despacho 1. Há requisição de compras (Despacho 4), há reserva de dotação (Despacho 3), declaração e autorização para contratação (Despacho 6).

A documentação da empresa encontra-se nos Despachos 7.

É o relatório.

Inicialmente verifica-se que os procedimentos foram respeitados, a dispensa pautou-se no artigo 75, VIII ante a necessidade da realização de consertos e manutenções nos aparelhos utilizados na prestação de serviço de saúde objetivando não comprometer a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Outrossim, após a análise das documentações e das propostas apresentadas pelas interessadas a empresa **FLAVIC M. AMARAL- ME** foi declarada vencedora.

Pelo exposto, nos limites da análise jurídica, **opino pela possibilidade jurídica da homologação da dispensa**.

—
Thais Novaes Ribeiro
Procuradora Geral do Município





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1D12-25A3-40D3-BACF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 02/12/2024 10:37:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1D12-25A3-40D3-BACF>

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 02/12/2024 às 10:46:08

Anexo aos autos, para assinatura digital, a Ratificação da Dispensa, face ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14133/2021.

—
Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

ratificacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	02/12/2024 11:04:30	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CB8F-53A8-A3DF-7A48**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 844/2024 1DOC

DISPENSO, com fundamento no artigo 75, III, alínea “a”, a favor de **FLAVIO M. AMARAL- ME**, referente a “ Contratação de empresa especializada para a realização de manutenção corretiva em Equipamento Hospitalar Wash Lav, Calandra e Máquina de Lavar, do Departamento de Pronto Atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.”, no valor total de R\$ 1.280,00 (Mil duzentos e oitenta reais), face ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14133/2021, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique-se.

Cajati/SP, 02 de dezembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CB8F-53A8-A3DF-7A48> e informe o código CB8F-53A8-A3DF-7A48





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CB8F-53A8-A3DF-7A48

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 02/12/2024 11:04:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CB8F-53A8-A3DF-7A48>



Prefeitura

CAJATI

Proc. Administrativo 11- 844/2024

1Doc

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/12/2024 às 11:27:57

Setores envolvidos:

GAB, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM

Contratação de empresa especializada para a realização de manutenção corretiva em Equipamento Hospitalar Wash Lav, Calandra e Máquina de Lavar, do Departamento de Pronto Atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

Anexo aos autos o comprovante de publicação da ratificação da dispensa licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—

Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

Publicacao_no_Mural.pdf





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A9E0-BA2F-EDFD-E81C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 02/12/2024 11:41:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A9E0-BA2F-EDFD-E81C>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 844/2024 1DOC

DISPENSO, com fundamento no artigo 75, III, alínea "a", a favor de **FLAVIO M. AMARAL- ME**, referente a "Contratação de empresa especializada para a realização de manutenção corretiva em Equipamento Hospitalar Wash Lav, Calandra e Máquina de Lavar, do Departamento de Pronto Atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.", no valor total de R\$ 1.280,00 (Mil duzentos e oitenta reais), face ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14133/2021, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique-se.

Cajati/SP, 02 de dezembro de 2024.

Publicação no Mural

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Em 02/12/24

Flávio M. Cordero
Responsável

Assinado por 1 pessoa: **LUIZ HENRIQUE KOGA**
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CB8F-53A8-A3DF-7A48> e informe o código CB8F-53A8-A3DF-7A48





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CB8F-53A8-A3DF-7A48

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 02/12/2024 11:04:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CB8F-53A8-A3DF-7A48>



Prefeitura
CAJATI

Proc. Administrativo 12- 844/2024

1Doc

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/12/2024 às 13:48:06

Setores envolvidos:

GAB, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM

Contratação de empresa especializada para a realização de manutenção corretiva em Equipamento Hospitalar Wash Lav, Calandra e Máquina de Lavar, do Departamento de Pronto Atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

Anexo aos autos o comprovante de publicação da ratificação da dispensa licitação no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—
Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

Diario_Oficial.pdf





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 64E3-D242-32A7-CF75

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 02/12/2024 13:48:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/64E3-D242-32A7-CF75>



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2332
Ano 2024
Página 2 de 3

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 02 de Dezembro de 2024

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Ratificação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 844/2024 1DOC

DISPENSO, com fundamento no artigo 75, III, alínea “a”, a favor de **FLAVIO M. AMARAL- ME**, referente a “ Contratação de empresa especializada para a realização de manutenção corretiva em Equipamento Hospitalar Wash Lav, Calandra e Máquina de Lavar, do Departamento de Pronto Atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.”, no valor total de R\$ 1.280,00 (Mil duzentos e oitenta reais), face ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14133/2021, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique-se.

Cajati/SP, 02 de dezembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CB8F-53A8-A3DF-7A48> e informe o código CB8F-53A8-A3DF-7A48



PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
1Doc: Proc. Administrativo 844/2024, Anexo: Diario Oficial.pdf (12) 164/175
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2332
Ano 2024
Página 3 de 3

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 02 de Dezembro de 2024



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CB8F-53A8-A3DF-7A48

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 02/12/2024 11:04:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CB8F-53A8-A3DF-7A48>



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. IDoc: Proc. Administrativo 13-844/2024-165/175
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças - A/C Elaine V.

Data: 02/12/2024 às 13:51:45

Prezada,

Anexo aos autos, o pedido de compra 9443, gerado visando o atendimento do certame, para que seja efetuado seu empenho contábil, após a assinatura digital.

Conforme disposto no Artigo 95, inciso II a nota de empenho de despesa é o instrumento de contratação da presente dispensa.

—
Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

9443.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	02/12/2024 14:14:27	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0531-5826-91C8-06E2**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

JL SOFT

ID: hanna.karoline

Exercício: 2024

Página: 1/1

Pedido: 9443/0-2024

Modalidade: Dispensa Nr.: 99/2024

Processo/Ano:	844 / 2024	Requisição Nro.:	15392/2024
Usuário Requisição:	HANNA.KAROLINE		
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA	Prioridade:	NORMAL
Unid. Orçamentária:	02.0019 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha:	525 MANUT. DEPTO. DE PRONTO ATENDIMENTO	Usuário Pedido:	HANNA.KAROLINE
Fonte de Recurso:	1 TESOURO		
Aplicação FR.:	302 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
Variação FR.:	0		
Elemento:	39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
Sub-Elemento:	99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Aplicação:	Contratação de empresa especializada para a realização de manutenção corretiva em Equipamento Hospitalar Wash Lav, Calandra e Máquina de Lavar, do Departamento de Pronto Atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP - Memorando Nº 17.648/2024.		
Observação:	Dispensa Licitação, em conformidade com o inciso VIII do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021		
Tipo de Objeto:	Outras Prestações de Serviço		
Objeto:	Contratação de empresa especializada para a realização de manutenção corretiva em Equipamento Hospitalar Wash Lav, Calandra e Máquina de Lavar, do Departamento de Pronto Atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.		
Local de Entrega:	CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -		
Fornecedor:	6521 - FLAVIO M. AMARAL- ME		
Fantasia:	FLAMAR REFRIGERAÇÃO E CONSERTOS EM GERAL	Fone:	Fax:
Contato:			
Endereço:	R OCIDENTE 258 - VILA ANTUNES	Fone:	E-mail:
Cidade:	CAJATI		
Cnpj/Cpf:	11152989000175	Inscrição Estadual:	740.068.526.114
Cep:	11950000	Estado:	SP
Inscrição Municipal:	21.278		
Validade:	Garantia:	Prazo Entrega:	
Cond. Pagto.:	Dt. Vencimento:		

Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28	Cep: 11950-000	Bairro: CENTRO
	Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10		

ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPÓSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,000000	SV	44.25651-0	Manutenção corretiva em Equipamento Hospitalar Wash Lav (Calandra) – Patrimônio: 04446	640,0000	640,00
0002	1,000000	SV	44.25652-0	Manutenção Corretiva em Máquina de Lavar ILEL 30 kg Wash Lav – Patrimônio: 03147	640,0000	640,00

Valor Total: 1.280,00 **Valor Desconto:** 0,00 **Valor Imposto:** 0,00 **Valor Líquido:** 1.280,00

CAJATI, 2 de Dezembro de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
 Diretora do Departamento de Suprimentos
 RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.idoc.com.br/verificacao/0531-5826-91C8-06E2>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0531-5826-91C8-06E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 02/12/2024 14:14:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0531-5826-91C8-06E2>

Proc. Administrativo 14- 844/2024

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-SUP-DCPNF - Divisão de Controle Processual e Notas Fiscais

Data: 06/12/2024 às 12:23:29

—
Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

De: Francielli M. - SEADM-SUP-DCPNF

Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde - A/C Maria B.

Data: 06/12/2024 às 12:24:07

seguem para conhecimento e assinatura

—
Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

NFs_1957_FLAMAR.pdf



Prefeitura Municipal de Cajati

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFe

Número da Nota 00001957	Data do Serviço 03/12/2024
Data e Hora de Emissão 03/12/2024 09:50:46	
Código de Verificação KDZAXM-001957/2024	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: **11.152.989/0001-75**

Inscrição Municipal: **21278**

Inscrição Estadual:

Nome/Razão Social: **FLAVIO M. AMARAL**

Endereço: **RUA OCIDENTE 258, - VILA ANTUNES - CEP: 11950000**

E-mail: **FLAMARREFRIGERACAO@YAHOO.COM.BR**

Telefone: **(0)**

Celular: **()**

Município: **CAJATI**

UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: **64.037.815/0001-28**

Inscrição Municipal: **800003382**

Insc. Estadual:

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**

Endereço: **DO PAÇO MUNICIPAL 10, - CENTRO - CEP: 11950000**

Email:

Telefone: **131338548676**

Município: **CAJATI**

UF: **SP**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

- Pedido: 9443/0-2024
- Requisição Nro.: 15392/2024

Contratação de empresa especializada para a realização de manutenção corretiva em Equipamento Hospitalar Wash Lav, Calandra e Máquina de Lavar, do Departamento de Pronto Atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.280,00 | VALOR LIQUIDO = R\$ 1.245,31

Código do Serviço: 14.01

Lubrificação, limpeza, ilustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

Base de Cálculo (R\$): 1.280,00	Deduções (R\$): 0,00	Alíquota Simples Nacional(%): 2,71	VI. ISS a ser retido p/Tomador: 34,69
I.R. (R\$): 0,00	I.N.S.S. (R\$): 0,00	COFINS (R\$): 0,00	C.S.L.L. (R\$): 0,00



OUTRAS INFORMAÇÕES

A autenticidade desta NF-e deve ser confirmada no site <https://cajati.jlsoft.com.br/autenticidade.aspx>
Contribuinte enquadrado sob o regime de tributação " SIMPLES NACIONAL "

**DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.
NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.**

Local da Prestação = **CAJATI / SP - ISS retido**

Autenticidade

Recebi (emos) de: **FLAVIO M. AMARAL**

Os serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços N° **00001957** - Série **ELETRONICA**

Condições de Pagamento:

Data de Recebimento: **/ /**

Assinatura:

Proc. Administrativo 16- 844/2024

De: Maria B. - SMS

Para: SMS-DPA - Departamento de Pronto Atendimento - A/C Miriam A.

Data: 06/12/2024 às 12:56:49

Prezada Miriam Lourenço de Andrade - SMS-DPA

Solicito a gentileza atestar o conserto dos equipamentos da lavanderia do P.A.

Grata

—
Maria Cármén A. Botelho Alves

Secretaria Municipal de Saúde

Proc. Administrativo 17- 844/2024

De: Miriam A. - SMS-DPA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/12/2024 às 14:06:44

Prezada,

O serviço foi concluído, as máquinas em funcionamento.

Att

—

Miriam Lourenço de Andrade

Proc. Administrativo 18- 844/2024

De: Elaine V. - SEFIT-DEFIN

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 09/12/2024 às 17:08:14

Prezados,

Segue em anexo nota de empenho referente ao despacho 13.

Att,

—
Elaine Vieira

Auxiliar de Contabilidade

Anexos:

844.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO
FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28
NOTA DE EMPENHO

JL SOFT

NOTA	13335/000	ANO	2024
DATA DE EMISSÃO	02/12/2024	FICHA	525

Fonte de Recurso:	1 TESOURO	usuário	ELAINE.VIEIRA
Aplicação:	302 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HO	FUNDO	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Variação:	0	DÍVIDA	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	PROTOCOLO	
Unid. Orçamentária:	19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PROCESSO	CONTRATO Nº
Unid. Executora:	03 DEPARTAMENTO DE PRONTO ATENDIMENTO	844/2024	
Função:	10 SAÚDE	VENCIMENTO	
SubFunção:	302 ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL	02/12/2024	
Programa:	0012 SAÚDE É VIDA	MODALIDADE	Dispensa 99/2024
Projeto/Atividade:	2167 MANUT. DEPTO. DE PRONTO ATENDIMENTO	FUNDAMENTO LEGAL	Art. 75, VIII, Lei 14.133/2021
Categ. Econômica:	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	PEDIDO	09443/000-2024
Elemento Despesa:	39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	CENTRO DE CUSTO	
Sub-Elemento Desp:	17 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
Vínculo:	S SAÚDE		
Convênio:			
CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
6521	FLAVIO M. AMARAL- ME	11.152.989/0001-75	740.068.526.114
ENDERECO		BAIRRO	
R OCIDENTE 258		VILA ANTUNES	
CIDADE		UF	CEP
CAJATI		SP	11950000
BANCO	AGÊNCIA	CHAVE PIX	TELEFONE
001 - BB	4671-X		(13)99732-8403
APLICAÇÃO:	Contratação de empresa especializada para a realização de manutenção corretiva em Equipamento Hospitalar Wash Lav, Calandra e Máquina de Lavar, do Departamento de Pronto Atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Cajati - SP - Memorando Nº 17.648/2024. (Obs.: Dispensa Licitação, em conformidade com o inciso VIII do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021)		
Entrega	CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MECMAY)		

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Manutenção corretiva em Equipamento Hospitalar Wash Lav (Calandra) – Patrimônio: 04446	SV	1,0000	640,00	640,00
002	Manutenção Corretiva em Máquina de Lavar ILEL 30 kg Wash Lav – Patrimônio: 03147	SV	1,0000	640,00	640,00

RETENÇÃO	VL. RETIDO →	0,00	VL. LÍQUIDO →	1.280,00	VL. BRUTO →	1.280,00
----------	--------------	------	---------------	----------	-------------	----------

DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
2.030.000,00	1.954.929,11	1.280,00	73.790,89
Secret. de Finanças ____/____/____	____/____/____	____/____/____	____/____/____
SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97			
Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, a importância de:			
(um mil, duzentos e oitenta reais)			

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

CAJATI, ____ de ____ de ____.	ASSINATURA DO FORNECEDOR	Documento _____
		Número: _____